



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 – PMI
(COMPRAS NET N.º 90046/2024)

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 23/08/2024, às 09:00h

DATA E HORA DA DISPUTA:

Dia: 05/09/2024, às 09:00h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacapmi.itatiaia@gmail.com.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 – PMI
(COMPRAS NET N.º 90046/2024)
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 046/2024 – PMI (COMPRAS NET N.º 90046/2024)**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** que será realizada às **09:00 (nove horas)** do dia **05 de Setembro de 2024**, através do site www.comprasnet.gov.br, conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos Decretos Municipais n.º 4.463/2024 e 4.470/2023 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º 9.006/2024;
- 1.3.** A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;
- 1.4.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.
- 1.5.** O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: www.itatiaia.rj.gov.br;

2.DO OBJETO:

- 2.1.** A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado no Termo de Referência constante do **ANEXO I** do presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.
- 3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itatiaia-RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, mediante preenchimento no sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

5.3. Quando for o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

5.3.1. No caso de itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.1.1. No caso de itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.8. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.9. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3 a 5.8** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com até **2 (duas) casas decimais**. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes.

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando aplicável;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas ao participarem de licitações públicas;

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. A proposta vencedora deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, devendo ser:

I) Redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III) Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

IV) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão editar a proposta anteriormente inserida no sistema;

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos, sucessivos e decrescentes;

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, será facultada a suspensão da sessão, mediante justificativa, reiniciando o ato após comunicação expressa aos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 4.463/2024;

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.1.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no **item 7.16.1** será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens **7.16.1** e **7.16.1.1**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- III) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II) empresas brasileiras;
- III) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro e/ou Equipe **poderá** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

7.18.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.3. O Pregoeiro e/ou Equipe solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;

7.19. O prazo de que trata o item **7.18.3** poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

7.19.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio; ou

7.19.2. De ofício, a critério do Pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da propostas;

7.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando por meio do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes> e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro e/ou Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro e/ou Equipe verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 5.3** deste edital.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

8.5. Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para a contratação, conforme definido no edital e seus anexos;

8.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;

8.9. O prazo de que trata o **item 8.8** poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

8.9.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

8.9.2. De ofício, a critério do Pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da propostas;

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando por meio do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro e/ou Equipe.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresário Individual ou Sociedade Empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Simples;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente;

d) O Contrato Social deverá ser apresentado em sua constituição original e última alteração, se houver, ou na forma consolidada;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

d.1) Quando Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Documentos de eleição dos atuais Administradores, tratando-se de Sociedades por Ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;

f) Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

h) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela União, constando regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias;

d) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, incluindo Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante;

f) Certidão de Regularidade de Débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Para todas as certidões fiscais solicitadas, será admitida apresentação de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c.1) A comprovação da boa situação financeira das licitantes será avaliada pelo índice de Liquidez Geral (LG), o qual deverá ser igual ou superior a 1 (um), após aplicação da fórmula abaixo, devendo o índice solicitado vir demonstrado em documento próprio, anexado ao Balanço solicitado acima, devidamente assinado pelo representante legal da licitante e seu contador, com número do CRC indicado.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

d) Prova de possuir capital mínimo ou de patrimônio mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor global estimado para a contratação nos termos do Art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

e) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES.

f) As licitantes concorrentes como MEI, para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SISMEI) ou a DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), referente ao último exercício financeiro.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Os documentos referidos na alínea “B” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos nos termos do § 6º do art 69, da Lei Federal 14.133/2021.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A Licitante deverá apresentar certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver fornecido bens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

a.1) O atestado deverá indicar dados do atestante, como endereço completo, telefones, e-mail, razão social, CNPJ e identificação do assinante do atestado, que permitam, em caso de necessidade, verificação por parte do Pregoeiro.

b) A Licitante deverá apresentar Licenças de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

c) A Licitante deverá apresentar Autorizações de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

d) A Licitante deverá apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO:

9.6.1. A Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:

a) Em se tratando de ME/EPP/MEI, a Licitante deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, vide modelo **ANEXO III**;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021, vide modelo **ANEXO IV**;

c) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021, vide modelo **ANEXO V**.

d) Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, vide modelo **ANEXO VI**;

e) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, vide modelo **ANEXO VII**;

9.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.1.1. O prazo citado no **item 10.1** não será inferior a **30 (trinta)** minutos;

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica;

12.2. O Pregoeiro e/ ou Equipe poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 e 12.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DO CADASTRO RESERVA

14.1. Em cumprimento ao art. 82, inc. VII da Lei 14.133/2021 c/c art. 10, inc. VII do Decreto Municipal nº 4.470/2024, após a adjudicação do lote, as demais licitantes classificadas **poderão** manifestar, no sistema eletrônico do Pregão, a redução dos seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, com vistas a formarem o **cadastro de reserva**. O cadastro de reserva será registrado na ata da sessão do Pregão, observada a sequência da classificação do certame;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

14.2. Se houver mais de uma licitante que se registre no cadastro de reserva, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.3. O (s) registro (s) de licitante (s) no cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada. Não será permitida a apresentação de propostas, nesta etapa, inferiores aos valores da proposta da licitante mais bem classificada na etapa competitiva;

14.4. O registro de licitantes com preços ao valor da proposta da licitante vencedora da licitação implicará em realização de nova ordem de classificação das demais licitantes;

14.5. No caso de exclusão da licitante adjudicatária, será convocada pelo Pregoeiro a segunda colocada da nova ordem de classificação para apresentar sua proposta e sua documentação para avaliação da mesma. Caso esta empresa seja desclassificada ou inabilitada, outra licitante será chamada ao certame, na nova ordem da classificação, até que se encontre proposta que atenda aos critérios de julgamento da licitação;

14.6. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente. Neste caso, a sessão do Pregão será reaberta para análise da documentação e da proposta da licitante melhor colocada na ordem de classificação.

15.DA FORMALIZAÇÃO, VALIDADE E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será permitida a licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

15.2. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, com validade de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços;

15.3. A Prefeitura, através do Departamento de Licitações, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar para a assinatura da Ata de Registro de Preços, gerada a partir da homologação da licitação, no prazo de três dias úteis, sob pena de decair de seu direito ao registro. Nesse caso, a Contratante poderá convocar o segundo colocado no Pregão de Registro de Preços ou mesmo suspender a contratação do objeto;

15.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Itatiaia.

15.4. É facultado ao Município de Itatiaia, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

15.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

15.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itatiaia a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de produtos e/ou materiais ora licitados nos termos do art 25 do Decreto Municipal nº 4.470/2024;;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

15.7. A Contratada deverá manter sempre atualizada a condição de habilitação exigida no presente Edital, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo a fiscalizadora exigir a comprovação desta manutenção sempre que julgar necessário;

15.8. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão poderá ser aderida, nos termos do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 23 e 24, do Decreto Municipal n.º 4.470/2024;

15.9. Constitui-se Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão de SRP a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitações, em relação à autorização de adesão, validade dos preços e sua economicidade, e todos os demais atos definidos no Decreto Municipal n.º 4.470/2024, e como Órgão Gestor/Participante a Secretaria Municipal de Saúde;

15.10. Os Municípios ou Órgãos Não Participantes que solicitarem adesão à Ata serão os únicos e totais responsáveis em relação à economicidade da Ata aderida.

16.DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

16.1. O processamento para pagamento observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública (Decreto Municipal n.º 3.316/19 e Instrução Normativa CGM n.º 01/22);

16.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos de cobrança até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, constando de forma discriminada a efetiva especificação do objeto adquirido e/ou serviços prestados, o quantitativo de materiais efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados, a marca do material ofertado, informando ainda o nome e número do banco, agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com QR CODE ou CÓDIGO DE BARRAS;

16.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, Certidão de comprovação de regularidade junto as Contribuições Previdenciárias, junto ao FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.5. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

16.6. Caso o objeto executado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Edital, no Termo de Referência anexo a este e no Contrato Administrativo gerado para a sua execução, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.7. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

16.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, em cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada;

16.9. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

16.10. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/2021 c/c os art. 19 e 20 termos do Decreto Municipal nº 4.470/2024;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. No caso de descumprimento do disposto no contrato e/ ou Ata ou cometimento das faltas dispostas no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, o Município, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei, observado a ampla defesa e contraditório, pela ordem, as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

17.2. No caso de reincidência específica, a multa moratória deverá corresponder ao dobro do valor daquela que tiver sido inicialmente imposta, porém deverá observar sempre o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

17.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 17.1 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, prazo que iniciará na data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços;

18.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 14, do Decreto Municipal n.º 4.470/2024;

18.2. A licitante vencedora deverá seguir todas as determinações constantes Edital Licitatório e seus anexos;

18.3. Da formalização dos pedidos: o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, emitirá os pedidos com quantitativos parciais dos materiais registrados, para a elaboração da Autorização de Fornecimento, encaminhando o respectivo processo ao Departamento de Licitações;

18.3.1. O Departamento de Licitações encaminhará a Autorização de Fornecimento à Secretaria Municipal de Finanças, que emitirá a devida nota de empenho;

18.3.2. Emitido o empenho, a Secretaria Municipal de Finanças devolverá o processo ao Departamento de Licitações, que distribuirá uma via do empenho à Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá o envio do empenho à detentora do registro, para efetuar a devida entrega do material empenhado, e acompanhar todos os procedimentos relativos a este;

18.4. Da Entrega e do Recebimento: Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação, na Central Geral de Abastecimento - CGA, situada na Avenida Simão da Cunha Gago, nº 1000, Casal Garcia Centro, Itatiaia/RJ, Cep: 27.580-000, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h, exceto feriados;

18.5. Os materiais deverão ter data de fabricação recente, sendo de no máximo 06(seis) meses e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega;

18.6. O objeto será recebido nos termos do art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, 2º, 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço prestado com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata e/ou contrato;

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.7. A licitante deverá observar o prazo de entrega estipulado, pois seu descumprimento ensejará no descredenciamento da mesma como fornecedora da Prefeitura Municipal de Itatiaia, pelo período de até 05 (cinco) anos;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

18.8. A licitante se obriga a trocar, por suas expensas, todo material entregue danificado, em embalagem violada, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação, que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, mesmo que tais impressões sejam verificadas apenas pelo seu aspecto inconveniente para utilização;

18.9. A Contratada que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste Edital. Neste caso, o Município poderá convocar, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A Contratada executará o objeto por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive a referente a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária;

b) A Contratada deverá manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

c) Ao longo de toda a execução do contrato, a contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ;

e) As despesas relacionadas à execução do objeto são de total responsabilidade da Contratada;

f) A Contratada deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail para contato imediato da Contratante;

g) Informar a Contratante sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto, com a devida justificativa;

h) Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

19.2. DAS RESPONSABILIDADES CIVIS DA CONTRATADA:

a) A Contratada é responsável pela indenização de danos causados em decorrência de negligência, omissão, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

b) A fiscalização ou acompanhamento da execução da contratação pelos órgãos da PMI não excluem as responsabilidades da Contratada.

19.3. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA:

a) Efetuar o pagamento à Contratada, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos;

b) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do objeto;

c) Notificar, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto;

d) Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

20.DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do Contrato decorrente desta licitação será, para todos os fins, exercida pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da servidora **Mariana Paschoal Feitosa da Silva, matrícula nº 9.557, inscrita no CPF nº 119.022.897-14** a ser designada formalmente para tal, que determinará o que for necessário para regularização de faltas e defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando os titulares da referida Secretaria como corresponsáveis;

20.2. À fiscalização do Contrato caberá:

a) Verificar se a entrega do objeto e/ ou prestação dos serviços está sendo realizada em conformidade com as determinações deste Edital e do Contrato gerado para sua execução;

b) Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de falhas e inadimplementos e praticar os atos indispensáveis a boa execução do Contrato sob sua responsabilidade;

c) Emitir e cobrar, com a periodicidade determinada, os relatórios acerca da execução do Contrato, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aquelas destinadas a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso;

20.3. Ficam reservados à fiscalização/gestor do Contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo, e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus a Contratante ou modificação do objeto da contratação;

20.4. As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscalizador, por intermédio dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

20.5. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

20.6. A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração Municipal ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato da Administração Municipal dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no e-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até **três dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os preços registrados podem ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos contratados e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, cabendo ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos Fornecedores registrados, nos termos do art. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 4.470/2024;

22.2. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

22.2.1. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

22.2.2. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deve observar a classificação original;

22.2.3. Quando o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, porque o preço de mercado tornou-se superior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador pode:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos, através de comprovantes apresentados;

b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

22.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

22.4. A Contratada Registrada poderá ter seu Registro de Preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 4.470/2024, nos seguintes casos:

22.4.1. Por iniciativa do Município quando a Detentora do registro:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

22.5. O cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados por razão de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

22.5.1. A comunicação do cancelamento do Registro de Preço, nos casos previstos item **22.5**, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do Registro de Preços;

22.5.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

22.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento da revisão ou cancelamento do registro, no processo administrativo correspondente.

23. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- 23.1.1.** Automaticamente;
- 23.1.2.** Por decurso de prazo de vigência;
- 23.1.3.** Quando não restarem fornecedores registrados;
- 23.1.4.** Pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. A critério desta Administração a data da licitação poderá ser transferida, ficando ainda reservado o direito de aceitar a proposta, total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, assim como anular ou revogar a licitação, nos moldes no art. 71, da Lei Federal n.14.133/21 e suas alterações, sem que caiba às licitantes direito a qualquer indenização;

24.1.1. O Município poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura;

24.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a anulação do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.3.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

24.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

24.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia;

24.8. A participação na presente licitação implica em aceitação, por parte do licitante, de todos os termos e condições deste Edital e seus anexos;

24.9. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 2.277.231,60 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**;

24.10. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Órgão: _____; **Unidade:** _____; **Funcional:** _____; **Projeto/Atividade:** _____; **Elemento:** 3.3.90.32.00.00.00.00.____ **Código Reduzido:** 000079, do Fundo Municipal de Saúde;

24.11. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitados à Diretoria de Licitações, na Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, ou através dos telefones: (24) 3352-1267 ou 3352-6777, ramal 230, ou ainda através do e-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com;

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

24.13. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I. Termo de Referência;

b) Anexo II. Modelo de Carta-Proposta;

c) Anexo III. Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

d) Anexo IV. Modelo de Declaração para Cumprimento das Condições de Habilitação;

e) Anexo V. Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargo;

f) Anexo VI. Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

- g) Anexo VII. Declaração de cumprimento ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- h) Anexo VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços.

Itatiaia, 20 de Agosto de 2024.

Carlos José da Silva
Diretor de Licitações



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO E COMPLETAR O ARSENAL TERAPÊUTICO DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1. DO OBJETO E QUANTIDADES

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis para garantir o abastecimento e completar o arsenal terapêutico da Farmácia do Hospital Municipal por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos abaixo detalhados:

1.1.1. Medicamentos Injetáveis sob regime de Controle Especial:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	200	Alfentanila, cloridrato 0,544 mg/mL Ampola 5mL	268378
2	300	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável Ampola 5mL	268069
3	80	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/mL Ampola 2mL	352204
4	100	Dextroacetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL	425182
5	2800	Diazepam 5mg/mL Injetável Ampola 2mL	267194
6	200	Droperidol 2,5mg Injetável Ampola 1mL	271953
7	300	Etomidato 2mg/mL Injetável Ampola 10mL	270116
8	1300	Fenitoína sódica 50mg/mL Injetável Ampola 5mL	267107
9	300	Fenobarbital sódico 100mg/mL Injetavel ampola 2mL	300725
10	800	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 2mL	271950
11	1600	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 10mL	271950
12	60	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL + Droperidol 2,5mg/mL Ampola 2mL	438851
13	180	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL	268510
14	500	Haloperidol 5mg/mL Injetável Ampola 1mL	292196
15	800	Midazolam 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	268482
16	1200	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 3mL	268481
17	21000	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	268481
18	800	Morfina, sulfato 1mg/mL Injetável Ampola 2mL	304870
19	1200	Morfina, sulfato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	304871
20	1200	Morfina, sulfato 0,2mg/mL Ampola 1mL	304872
21	60	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL Ampola 1mL	272326
22	350	Petidina, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	272329
23	800	Propofol 10mg/mL emulsão injetável Ampola 20mL	305935
24	70	Remifentanila, cloridrato 2mg Frasco-Ampola	268973
25	60	Sevoflurano 100% 250mL frasco	308877
26	5600	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	292382



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

27	8000	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 1mL	292382
----	------	---	--------

1.1.2. Medicamentos Injetáveis

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	1000	Acetilcisteína 300mg Injetável Ampola 3mL	335091
2	400	Aciclovir 250mg Injetável Frasco-Ampola	268374
3	4800	Ácido Ascórbico 100mg/mL Injetável Ampola 5mL	271687
4	3500	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Ampola 5mL	327566
5	200	Adenosina 3mg/mL Injetável Ampola 2mL	278281
6	1700	Adrenalina 1mg/mL Injetável Ampola 1mL	268255
7	350	AlbPumina Humana 20% frasco 50mL	268376
8	1200	Alfaepoetina 4000UI Frasco ampola	465319
9	30	Alteplase 50mg Frasco-Ampola	436418
10	600	Amicacina, sulfato 50mg/mLmg Ampola 2mL	268383
11	2000	Amicacina, sulfato 250mg/mL Ampola 2mL	268381
12	2000	Aminofilina 24mg/mL Ampola 10mL	292402
13	1300	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL Ampola 3mL	271710
14	6000	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg Frasco-Ampola	271100
15	1200	Ampicilina 1g Injetável Frasco-Ampola	268207
16	600	Ampicilina 500mg Injetável Frasco-Ampola	442727
17	1000	Anfotericina B 50mg pó lífilo	332887
18	300	Atracúrio, besilato 10mg/mL Ampola 5mL	268396
19	1200	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL	268214
20	10000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco-Ampola	270612
21	1000	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Frasco-Ampola	270616
22	4000	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola	270613
23	2500	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI Frasco-Ampola	270614
24	1000	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg Ampola 1mL	270597
25	4800	Betametasona, Dipropionato 5mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg ampola 1mL	270590
26	14000	Bromoprida 5mg/mL Ampola 2mL	269958
27	600	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Glicose ampola 4mL	270095
28	200	Bupivacaína 0,5% Frasco-Ampola 20mL	269574
29	200	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina Frasco Ampola 20mL	270096
30	2800	Cefalotina sódica1g Frasco-Ampola	460699
31	8500	Cefazolina sódica1g Frasco-Ampola	442693
32	4000	Cefepima, cloridrato 1g Frasco-Ampola	339846



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

33	8800	Ceftriaxona sódica 1g Frasco-Ampola	442701
34	9500	Cetoprofeno IV 100mg Frasco-Ampola	448844
35	9000	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL 100 mL	292418
36	300	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL Ampola 10mL	340178
37	800	Claritromicina 500mg Injetável Frasco-Ampola	268440
38	3000	Clindamicina 150mg/mL Injetável Ampola 4mL	292419
39	350	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL Injetável Ampola 1mL	340206
40	200	Cloranfenicol 1g Frasco-Ampola	335100
41	8000	Complexo B ampola 2mL	368499
42	700	Deslanosideo 0,2mg/mL Injetável Ampola 2mL	276283
43	100	Dextroetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL	425182
44	14000	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Ampola 3mL	271003
45	48000	Dipirona 500mg/mL solução injetável Ampola 2mL	268252
46	600	Dobutamina 12,5mg/mL Injetável Ampola 20mL	268446
47	300	Dopamina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	268960
48	1000	Efedrina, sulfato 50mg/mL Ampola 1mL	287687
49	4800	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	448982
50	6000	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	448982
51	4000	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	448982
52	3000	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL Ampola 1mL	267282
53	8000	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL Ampola 5mL	270621
54	900	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	272198
55	1600	Fitomenadiona 10 mg/mL Ampola 1 mL	292399
56	400	Fluconazol 2mg/mL Injetável 100mL	271116
57	8000	Furosemida 10mg/mL Injetável ampola 2mL	267666
58	1000	Gentamicina, sulfato 40mg/mL Injetável Ampola 2mL	268256
59	1300	Heparina sódica 5000UI/mL Frasco-Ampola 5mL	272796
60	1200	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL subcutânea	448983
61	700	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL Ampola 1mL	268115
62	4000	Hidrocortisona, succinato 100mg Frasco-Ampola	342135
63	4000	Hidrocortisona, succinato 500mg Frasco-Ampola	342134
64	50	Imunoglobulina Anti D (Rh) 300 mcg solução injetável 2mL	266827
65	1000	Levofloxacino 5 mg/mL Injetável 100mL	332985
66	300	Lidocaína, cloridrato 2% com Epinefrina 20mL Frasco-Ampola	269850
67	2500	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 5mL ampola	269843
68	200	Lidocaina, cloridrato 1% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	269842



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

69	900	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	269843
70	1600	Linezolid 2mg/mL solução injetável 300mL	273413
71	2000	Meropenem 1g Frasco-Ampola	268488
72	800	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg Frasco-Ampola	271599
73	10000	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 2mL	267310
74	100	Metoprolol, tartarato 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	345259
75	700	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL Ampola 1 mL	268264
76	1500	Metronidazol 5mg/mL Injetável 100mL	268498
77	300	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola 1mL	273457
78	150	Nitroglicerina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	268970
79	70	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Ampola 2 mL	453501
80	30000	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL Ampola 4mL	442584
81	1400	Ocitocina 5UI/mL Ampola 1mL	268277
82	12000	Omeprazol 40mg Injetável Frasco-Ampola	268160
83	3600	Ondasetrona, cloridrato 4mg/mL Ampola 2mL	268507
84	16000	Oxacilina 500mg Frasco-Ampola	268513
85	300	Pancurônio, brometo 2mg/mL Ampola 2mL	269567
86	600	Pentoxifilina 20mg/mL Ampola 5mL	335112
87	3200	Piperacilina Sódica 4 g + Tazobactam Sódico 500 mg Frasco-Ampola	271725
88	500	Polimixina B 500 000UI Frasco-Ampola	436885
89	6000	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Injetável Ampola 2mL	267769
90	60	Protamina, cloridrato 1000 UI Ampola 5mL	272362
91	350	Rocurônio, brometo 10mg/mL Ampola 5mL	268521
92	200	Ropivacaína, cloridrato 10mg/mL Ampola 20mL	269468
93	2800	Sacarato de Hidróxido de Ferro III EV Ampola 5 mL	448616
94	350	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL Ampola 1mL	268523
95	360	Sugamadex sódico 100mg/mL Ampola 2mL	389863
96	2000	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg + 16mg/mL Injetável Ampola 5mL	308885
97	100	Suxametônio, cloreto 100mg pó liof Frasco-Ampola	268442
98	2300	Tenoxicam 20mg Frasco-Ampola	268532
99	5600	Tenoxicam 40mg Frasco-Ampola	268533
100	300	Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg 3 ampolas I + 3 ampolas II Ampola 2mL	401890
101	250	Teicoplanina 200mg Frasco ampola injetável	268529
102	2300	Vancomicina, cloridrato 500mg Frasco-Ampola	268540
103	300	Vasopressina 20UI/mL solução injetável ampola 1mL	332917



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que há necessidade de compra anual de medicamentos para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico e, por conseguinte, atender o Hospital Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros, pelo período de 12 (doze) meses. Os medicamentos solicitados são padronizados na unidade hospitalar e integram o elenco dos produtos essenciais e indispensáveis para atendimento a maioria dos problemas de saúde da população. Alguns medicamentos tiveram e para outros se contam com a elevação do seu consumo, devido a abertura de novos leitos, inclusive para futura Unidade Intensiva, a qual exige um perfil específico medicamentoso.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. O objeto descrito neste Termo de Referência possui padrões de qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, se enquadrando perfeitamente na condição de bens ou serviços comuns, nos termos da legislação vigente.

4. CRITÉRIO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção de fornecedor (es) para a execução do objeto do presente Termo de Referência se dará através de procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art.17, § 2º, Art. 28 e Art. 78, Inc. IV da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

4.2. Para efeito de julgamento de propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, conforme previsão contida no art. 33 da Lei Federal n. 14.133/2021;

4.3. Para efeito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser apresentados pelas proponentes:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto;

b) Licenças de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

c) Autorizações de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

d) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro,

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.

4.5. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no art. 90, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO**5.1. Medicamentos Injetáveis sob regime de Controle Especial**

ITEM	DESCRIÇÃO	PEDIDO ANTERIOR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ANUAL	PORCENTAGEM 20%	SUGESTÃO	PEDIDO
1	Alfentanila, cloridrato 0,544 mg/mL Ampola 5mL	250	16	192	38,4	230,4	200
2	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável Ampola 5mL	200	20	240	48	288	300
3	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/mL Ampola 2mL	60	6	72	14,4	86,4	80
4	Dextroacetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL	60	8	96	19,2	115,2	100
5	Diazepam 5mg/mL Injetável Ampola 2mL	2.500	200	2400	480	2880	2800
6	Droperidol 2,5mg Injetável Ampola 1mL	125	16	192	38,4	230,4	200
7	Etomidato 2mg/mL Injetável Ampola 10mL	300	20	240	48	288	300



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

8	Fenitoína sódica 50mg/mL Injetável Ampola 5mL	1.200	96	1152	230,4	1382,4	1300
9	Fenobarbital sódico 100mg/mL Injetável ampola 2mL	250	20	240	48	288	300
10	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 2mL	800	56	672	134,4	806,4	800
11	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 10mL	1.500	112	1344	268,8	1612,8	1600
12	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL + Droperidol 2,5mg/mL Ampola 2mL	60	4	48	9,6	57,6	60
13	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL	100	12	144	28,8	172,8	180
14	Haloperidol 5mg/mL Injetável Ampola 1mL	450	40	480	96	576	500
15	Midazolam 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	750	60	720	144	864	800
16	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 3mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
17	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	21.000	1512	18144	3628,8	21772,8	21000
18	Morfina, sulfato 1mg/mL Injetável Ampola 2mL	750	60	720	144	864	800
19	Morfina, sulfato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
20	Morfina, sulfato 0,2mg/mL Ampola 1mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
21	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL Ampola 1mL	60	4	48	9,6	57,6	60
22	Petidina, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	350	25	300	60	360	350



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

23	Propofol 10mg/mL emulsão injetável Ampola 20mL	600	60	720	144	864	800
24	Remifentanila, cloridrato 2mg Frasco-Ampola	50	5	60	12	72	70
25	Sevoflurano 100% 250mL frasco	60	4	48	9,6	57,6	60
26	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	5.000	392	4704	940,8	5644,8	5600
27	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 1mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000

5.2. Medicamentos Injetáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	PEDIDO ANTERIOR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ANUAL	PORCENTAGEM 20%	SUGESTÃO	PEDIDO
1	Acetilcisteína 300mg Injetável Ampola 3mL	300	84	1008	201,6	1209,6	1000
2	Aciclovir 250mg Injetável Frasco-Ampola	200	-	320	64	384	400
3	Ácido Ascórbico 100mg/mL Injetável Ampola 5mL	4.000	336	4032	806,4	4838,4	4800
4	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Ampola 5mL	2.000	252	3024	604,8	3628,8	3500
5	Adenosina 3mg/mL Injetável Ampola 2mL	50	15	180	36	216	200
6	Adrenalina 1mg/mL Injetável Ampola 1mL	1.200	120	1440	288	1728	1700
7	Albumina Humana 20% frasco 50mL	150	24	288	57,6	345,6	350
8	Alfaepoetina 4000UI Frasco ampola	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
9	Alteplase 50mg Frasco-Ampola	26	2	24	4,8	28,8	30
10	Amicacina, sulfato 50mg/mLmg Ampola 2mL	500	42	504	100,8	604,8	600



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

11	Amicacina, sulfato 250mg/mL Ampola 2mL	1.250	90	1080	216	1296	2000
12	Aminofilina 24mg/mL Ampola 10mL	1.250	140	1680	336	2016	2000
13	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL Ampola 3mL	700	96	1152	230,4	1382,4	1300
14	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg Frasco-Ampola	4.000	420	5040	1008	6048	6000
15	Ampicilina 1g Injetável Frasco-Ampola	600	80	960	192	1152	1200
16	Ampicilina 500mg Injetável Frasco- Ampola	500	40	480	96	576	600
17	Anfotericina B 50mg pó liófilo	1.000	70	840	168	1008	1000
18	Atracúrio, besilato 10mg/mL Ampola 5mL	300	20	240	48	288	300
19	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL	1.200	80	960	192	1152	1200
20	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco- Ampola	9.000	700	8400	1680	10080	10000
21	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Frasco- Ampola	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1000
22	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola	3.800	280	3360	672	4032	4000
23	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI Frasco-Ampola	2.500	168	2016	403,2	2419,2	2500
24	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg Ampola 1mL	800	75	900	180	1080	1000
25	Betametasona, Dipropionato 5mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg ampola 1mL	5.000	336	4032	806,4	4838,4	4800



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

26	Bromoprida 5mg/mL Ampola 2mL	12.500	980	11760	2352	14112	14000
27	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Glicose ampola 4mL	600	40	480	96	576	600
28	Bupivacaína 0,5% Frasco-Ampola 20mL	150	15	180	36	216	200
29	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina Frasco Ampola 20mL	150	15	180	36	216	200
30	Cefalotina sódica 1g Frasco-Ampola	2.000	192	2304	460,8	2764,8	2800
31	Cefazolina sódica 1g Frasco-Ampola	8.000	588	7056	1411,2	8467,2	8500
32	Cefepima, cloridrato 1g Frasco-Ampola	4.000	336	4032	806,4	4838,4	4000
33	Ceftriaxona sódica 1g Frasco-Ampola EV/IM	8.000	616	7392	1478,4	8870,4	8800
34	Cetoprofeno IV 100mg Frasco-Ampola	9.000	672	8064	1612,8	9676,8	9500
35	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL 100 mL	9.000	672	8064	1612,8	9676,8	9000
36	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL Ampola 10mL	200	20	240	48	288	300
37	Claritromicina 500mg Injetável Frasco- Ampola	600	56	672	134,4	806,4	800
38	Clindamicina 150mg/mL Injetável Ampola 4mL	2.000	240	2880	576	3456	3000
39	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL Injetável Ampola 1mL	250	24	288	57,6	345,6	350
40	Cloranfenicol 1g Frasco-Ampola	200	-	200	40	240	200
41	Complexo B ampola 2mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000
42	Deslanosideo 0,2mg/mL Injetável Ampola 2mL	600	48	576	115,2	691,2	700
43	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL Ampola 2,5mL	7.000	560	6720	1344	8064	8000
44	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Ampola 3mL	12.500	980	11760	2352	14112	14000



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

45	Dipirona 500mg/mL solução injetável Ampola 2mL	40.000	3360	40320	8064	48384	48000
46	Dobutamina 12,5mg/mL Injetável Ampola 20mL	500	40	480	96	576	600
47	Dopamina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	250	20	240	48	288	300
48	Efedrina, sulfato 50mg/mL Ampola 1mL	700	80	960	192	1152	1000
49	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	5.000	336	4032	806,4	4838,4	4800
50	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	5.000	420	5040	1008	6048	6000
51	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	5.000	280	3360	672	4032	4000
52	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL Ampola 1mL	3.000	252	3024	604,8	3628,8	3000
53	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL Ampola 5mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000
54	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	960	60	720	144	864	900
55	Fitomenadiona 10 mg/mL Ampola 1 mL	1.500	112	1344	268,8	1612,8	1600
56	Fluconazol 2mg/mL Injetável 100mL	420	28	336	67,2	403,2	400
57	Furosemida 10mg/mL Injetável ampola 2mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000
58	Gentamicina, sulfato 40mg/mL Injetável Ampola 2mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1000
59	Heparina sódica 5000UI/mL Frasco- Ampola 5mL	1.300	96	1152	230,4	1382,4	1300
60	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL subcutânea	1.300	80	960	192	1152	1200



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

61	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL Ampola 1mL	600	48	576	115,2	691,2	700
62	Hidrocortisona, succinato 100mg Frasco-Ampola	3.800	280	3360	672	4032	4000
63	Hidrocortisona, succinato 500mg Frasco-Ampola	3.800	280	3360	672	4032	4000
64	Imunoglobulina Anti D (Rh) 300 mcg solução injetável 2mL	50	3	36	7,2	43,2	50
65	Levofloxacino 5 mg/mL Injetável 100mL	1.000	70	840	168	1008	1000
66	Lidocaína, cloridrato 2% com Epinefrina 20mL Frasco-Ampola	250	20	240	48	288	300
67	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 5mL ampola	2.500	168	2016	403,2	2419,2	2500
68	Lidocaina, cloridrato 1% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	200	16	192	38,4	230,4	200
69	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	850	64	768	153,6	921,6	900
70	Linezolida 2mg/mL solução injetável 300mL	1.620	112	1344	268,8	1612,8	1600
71	Meropenem 1g Frasco-Ampola	1.500	150	1800	360	2160	2000
72	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg Frasco-Ampola	750	56	672	134,4	806,4	800
73	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 2mL	10.000	756	9072	1814,4	10886,4	10000
74	Metoprolol, tartarato 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	50	8	96	19,2	115,2	100
75	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL Ampola 1 mL	600	48	576	115,2	691,2	700
76	Metronidazol 5mg/mL Injetável 100mL	1.300	105	1260	252	1512	1500
77	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola 1mL	250	20	240	48	288	300
78	Nitroglicerina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	100	10	120	24	144	150



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

79	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Ampola 2 mL	60	5	60	12	72	70
80	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL Ampola 4mL	30.000	2240	26880	5376	32256	30000
81	Ocitocina 5UI/mL Ampola 1mL	1.000	96	1152	230,4	1382,4	1400
82	Omeprazol 40mg Injetável Frasco-Ampola	10.000	840	10080	2016	12096	12000
83	Ondasetrona, cloridrato 4mg/mL Ampola 2mL	3.000	252	3024	604,8	3628,8	3600
84	Oxacilina 500mg Frasco-Ampola	15.000	1176	14112	2822,4	16934,4	16000
85	Pancurônio, brometo 2mg/mL Ampola 2mL	80	20	240	48	288	300
86	Pentoxifilina 20mg/mL Ampola 5mL	500	42	504	100,8	604,8	600
87	Piperacilina Sódica 4 g + Tazobactam Sódico 500 mg Frasco-Ampola	3.000	224	2688	537,6	3225,6	3200
88	Polimixina B 500 000UI Frasco-Ampola	300	-	448	89,6	537,6	500
89	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Injetável Ampola 2mL	5.000	420	5040	1008	6048	6000
90	Protamina, cloridrato 1000 UI Ampola 5mL	60	4	48	9,6	57,6	60
91	Rocurônio, brometo 10mg/mL Ampola 5mL	150	25	300	60	360	350
92	Ropivacaína, cloridrato 10mg/mL Ampola 20mL	200	16	192	38,4	230,4	200
93	Sacarato de Hidróxido de Ferro III EV Ampola 5 mL	2.500	196	2352	470,4	2822,4	2800
94	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL Ampola 1mL	350	24	288	57,6	345,6	350
95	Sugamadex sódico 100mg/mL Ampola 2mL	300	25	300	60	360	360
96	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg + 16mg/mL Injetável Ampola 5mL	2.000	140	1680	336	2016	2000



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

97	Suxametônio, cloreto 100mg pó liof Frasco- Ampola	50	8	96	19,2	115,2	100
98	Tenoxicam 20mg Frasco-Ampola	2.000	160	1920	384	2304	2300
99	Tenoxicam 40mg Frasco-Ampola	5.000	392	4704	940,8	5644,8	5600
100	Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg 3 ampolas I + 3 ampolas II Ampola 2mL	250	20	240	48	288	300
101	Teicoplanina 200mg Frasco ampola injetável	230	-	204	40,8	244,8	250
102	Vancomicina, cloridrato 500mg Frasco-Ampola	2.000	160	1920	384	2304	2300
103	Vasopressina 20UI/mL solução injetável ampola 1mL	300	20	240	48	288	300

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos a serem utilizados serão através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Portaria n.º 3.992, de 28/12/2017, ou de Recursos Próprios, no que couberem.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos solicitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada a Avenida Simão da Cunha Gago, nº 1000 – Campo Alegre, nos períodos compreendidos entre 08:00 h e 11:30 h ou 13:30 h e 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, com a devida ciência do responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

7.3. Os materiais, quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega.

7.4. Para acompanhamento e medição do objeto executado serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do objeto ofertado com as especificações constantes no Edital;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c)** A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- d)** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a ser constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- e)** Caso os medicamentos sejam REJEITADOS, o Termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual;
- f)** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas;
- g)** A empresa contratada deverá no tocante a entrega do objeto deste Processo, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia do produto ofertado não poderá ser inferior ao prazo fixado pelo fabricante.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável devidamente designado. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada a Avenida Simão da Cunha Gago, nº 1000 – Campo Alegre, podendo ser obtidas demais informações através do e-mail: cdmitatiaia@gmail.com;

9.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento caso os medicamentos estiverem em desacordo com as especificações constantes do respectivo Edital;

9.3. Os preços propostos para o objeto em questão serão fixos e irrevogáveis.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação caberão à servidora Mariana Paschoal Feitosa da Silva, matrícula: 9557, CPF: 119.022.897-14, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, ou, na sua falta ou impedimento, pelo seu substitutivo, nos termos do da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 10.858/2018;

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no processo administrativo, observado a legislação vigente, desde que não acarrete ônus para a contratante ou modificação da contratação;

10.3. As decisões que ultrapassarem as competências da fiscalização deverão ser comunicadas formalmente à autoridade administrativa em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

10.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle, a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

10.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que se refere ao objeto da contratação e implicações perante a contratante ou perante terceiros,

10.6. A ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual pela contratada não implicará em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e nela imputados.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como a proposta apresentada, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

11.3. Fornecer os materiais e equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta todas as despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, conforme o caso, resguardando a máxima qualidade, sempre em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

11.4. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega;

11.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante;

11.6. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

11.7. Respeitar o prazo de entrega, bem como cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo de Referência;

11.8. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que venha a apresentar defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo de Referência e diferentes das apresentadas em sua Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da respectiva;

11.9. A empresa deverá indicar e disponibilizar um funcionário que disponha de número telefônico e e-mail para contato direto da Contratante;

11.10. Comunicar a Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.11. A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes ocorridos com seus funcionários a execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

12.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, de forma que sejam cumpridas todas as obrigações fixadas neste Termo de Referência e respectivo edital.

12.2. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações fixadas neste Termo de Referência e respectivo edital;

12.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e respectiva proposta;

12.4. Expedir a Ordem de Fornecimento, por qualquer meio de comunicação, que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

12.6. Notificar a Contratada caso constatare que as características do objeto executado não correspondam às exigências do presente Termo de Referência visando a devida correção.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão garantida a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de imposição das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, ou da parte não executada, no caso de inexecução parcial;

III - Impedimento de contratar e licitar com a esta Administração, por prazo não superior nem inferior a 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal n. 14133/2021 e suas alterações.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, podendo esta Administração proceder a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos 13.4. causados à Administração contratante;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

13.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à **Multa Moratória de 1% (um por cento)** ao dia, calculado sobre o valor da fatura a ser entregue, por dia de atraso na entrega do objeto, a cada solicitação, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante esta Administração mediante as seguintes condições, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Único: a sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.6. Serão observadas para a aplicação das sanções administrativas ora fixadas as disposições previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14133/2021 e suas alterações.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para execução do presente objeto.

14.2. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Itatiaia - RJ, 03 de junho de 2024.

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

ANEXO II

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

À: Prefeitura Municipal de Itatiaia

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2024

1.DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado no **ANEXO I** que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe;

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1.O objeto deverá ser entregue de acordo com o edital licitatório respectivo.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)</u>	<u>Valor Total do Lote Máximo Admitido (R\$)</u>	<u>Tratamento Micro e Pequena Empresa ou Ampla Participação</u>
01	01	200	amp	Alfentanila, cloridrato 0,544 mg/mL Ampola 5mL		19,26	3.852,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

02	02	300	amp	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável Ampola 5mL		2,17	651,00	EXCLUSIVO LC 123/06
03	03	80	amp	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/mL Ampola 2mL		13,78	1.102,40	EXCLUSIVO LC 123/06
04	04	100	amp	Dextroacetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL		78,07	7.807,00	EXCLUSIVO LC 123/06
05	05	2800	amp	Diazepam 5mg/mL Injetável Ampola 2mL		0,90	2.520,00	EXCLUSIVO LC 123/06
06	06	200	amp	Droperidol 2,5mg Injetável Ampola 1mL		10,95	2.190,00	EXCLUSIVO LC 123/06
07	07	300	amp	Etomidato 2mg/mL Injetável Ampola 10mL		13,07	3.921,00	EXCLUSIVO LC 123/06
08	08	1300	amp	Fenitoína sódica 50mg/mL Injetável Ampola 5mL		1,84	2.392,00	EXCLUSIVO LC 123/06
09	09	300	amp	Fenobarbital sódico 100mg/mL Injetavel ampola 2mL		2,28	684,00	EXCLUSIVO LC 123/06
10	10	800	amp	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 2mL		2,36	1.888,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

11	11	1600	amp	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 10mL		3,55	5.680,00	EXCLUSIVO LC 123/06
12	12	60	amp	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL + Droperidol 2,5mg/mL Ampola 2mL		11,79	707,40	EXCLUSIVO LC 123/06
13	13	180	amp	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL		7,59	1.366,20	EXCLUSIVO LC 123/06
14	14	500	amp	Haloperidol 5mg/mL Injetável Ampola 1mL		2,66	1.330,00	EXCLUSIVO LC 123/06
15	15	800	amp	Midazolam 1mg/mL Injetável Ampola 5mL		2,00	1.600,00	EXCLUSIVO LC 123/06
16	16	1200	amp	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 3mL		2,64	3.168,00	EXCLUSIVO LC 123/06
17	17	21000	amp	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 10mL		4,92	103.320,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	18	800	amp	Morfina, sulfato 1mg/mL Injetável Ampola 2mL		5,43	4.344,00	EXCLUSIVO LC 123/06
19	19	1200	amp	Morfina, sulfato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL		2,88	3.456,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

20	20	1200	amp	Morfina, sulfato 0,2mg/mL Ampola 1mL		5,54	6.648,00	EXCLUSIVO LC 123/06
21	21	60	amp	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL Ampola 1mL		6,60	396,00	EXCLUSIVO LC 123/06
22	22	350	amp	Petidina, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL		3,59	1.256,50	EXCLUSIVO LC 123/06
23	23	800	amp	Propofol 10mg/mL emulsão injetável Ampola 20mL		9,72	7.776,00	EXCLUSIVO LC 123/06
24	24	70	amp	Remifentanila, cloridrato 2mg Frasco-Ampola		22,12	1.548,40	EXCLUSIVO LC 123/06
25	25	60	amp	Sevoflurano 100% 250mL frasco		312,35	18.741,00	EXCLUSIVO LC 123/06
26	26	5600	amp	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL		2,41	13.496,00	EXCLUSIVO LC 123/06
27	27	8000	amp	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 1mL		1,99	15.920,00	EXCLUSIVO LC 123/06
28	28	1000	amp	Acetilcisteína 300mg Injetável Ampola 3mL		5,32	5.320,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

29	29	400	amp	Aciclovir 250mg Injetável Frasco-Ampola		6,28	2.512,00	EXCLUSIVO LC 123/06
30	30	4800	amp	Ácido Ascórbico 100mg/mL Injetável Ampola 5mL		1,51	7.248,00	EXCLUSIVO LC 123/06
31	31	3500	amp	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Ampola 5mL		4,44	15.540,00	EXCLUSIVO LC 123/06
32	32	200	amp	Adenosina 3mg/mL Injetável Ampola 2mL		10,34	2.068,00	EXCLUSIVO LC 123/06
33	33	1700	amp	Adrenalina 1mg/mL Injetável Ampola 1mL		2,16	3.672,00	EXCLUSIVO LC 123/06
34	34	350	amp	AlbPumina Humana 20% frasco 50mL		158,77	55.569,50	EXCLUSIVO LC 123/06
35	35	1200	amp	Alfaepoetina 4000UI Frasco ampola		23,94	28.728,00	EXCLUSIVO LC 123/06
36	36	30	amp	Alteplase 50mg Frasco-Ampola		2.563,31	76.899,30	EXCLUSIVO LC 123/06
37	37	600	amp	Amicacina, sulfato 50mg/mLmg Ampola 2mL		3,68	2.208,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

38	38	2000	amp	Amicacina, sulfato 250mg/mL Ampola 2mL		6,78	13.560,00	EXCLUSIVO LC 123/06
39	39	2000	amp	Aminofilina 24mg/mL Ampola 10mL		3,64	7.280,00	EXCLUSIVO LC 123/06
40	40	1300	amp	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL Ampola 3mL		2,12	2.756,00	EXCLUSIVO LC 123/06
41	41	6000	amp	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg Frasco-Ampola		11,54	69.240,00	EXCLUSIVO LC 123/06
42	42	1200	amp	Ampicilina 1g Injetável Frasco-Ampola		3,72	4.464,00	EXCLUSIVO LC 123/06
43	43	600	amp	Ampicilina 500mg Injetável Frasco-Ampola		3,80	2.280,00	EXCLUSIVO LC 123/06
44	44	1000	amp	Anfotericina B 50mg pó liófilo		31,41	31.410,00	EXCLUSIVO LC 123/06
45	45	300	amp	Atracúrio, besilato 10mg/mL Ampola 5mL		13,80	4.140,00	EXCLUSIVO LC 123/06
46	46	1200	amp	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL		0,90	1.080,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

47	47	10000	amp	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco-Ampola		7,58	75.800,00	EXCLUSIVO LC 123/06
48	48	1000	amp	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Frasco-Ampola		7,78	7.780,00	EXCLUSIVO LC 123/06
49	49	4000	amp	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola		8,09	32.360,00	EXCLUSIVO LC 123/06
50	50	2500	amp	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI Frasco-Ampola		5,99	14.975,00	EXCLUSIVO LC 123/06
51	51	1000	amp	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg Ampola 1mL		7,29	7.290,00	EXCLUSIVO LC 123/06
52	52	4800	amp	Betametasona, Dipropionato 5mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg ampola 1mL		4,84	23.232,00	EXCLUSIVO LC 123/06
53	53	14000	amp	Bromoprida 5mg/mL Ampola 2mL		2,55	35.700,00	EXCLUSIVO LC 123/06
54	54	600	amp	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Glicose ampola 4mL		3,72	2.232,00	EXCLUSIVO LC 123/06
55	55	200	amp	Bupivacaína 0,5% Frasco-Ampola 20mL		6,73	1.346,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

56	56	200	amp	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina Frasco Ampola 20mL		19,57	3.914,00	EXCLUSIVO LC 123/06
57	57	2800	amp	Cefalotina sódica1g Frasco-Ampola		4,28	11.984,00	EXCLUSIVO LC 123/06
58	58	8500	amp	Cefazolina sódica1g Frasco-Ampola		5,55	47.175,00	EXCLUSIVO LC 123/06
59	59	4000	amp	Cefepima, cloridrato 1g Frasco-Ampola		11,27	45.080,00	EXCLUSIVO LC 123/06
60	60	8800	amp	Ceftriaxona sódica1g Frasco-Ampola		4,61	40.568,00	EXCLUSIVO LC 123/06
61	61	9500	amp	Cetoprofeno IV 100mg Frasco-Ampola		2,73	25.935,00	EXCLUSIVO LC 123/06
62	62	9000	amp	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL 100 mL		13,47	121.230,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
63	63	300	amp	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL Ampola 10mL		24,11	7.233,00	EXCLUSIVO LC 123/06
64	64	800	amp	Claritromicina 500mg Injetável Frasco-Ampola		36,54	29.232,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

65	65	3000	amp	Clindamicina 150mg/mL Injetável Ampola 4mL		3,54	10.620,00	EXCLUSIVO LC 123/06
66	66	350	amp	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL Injetável Ampola 1mL		6,94	2.429,00	EXCLUSIVO LC 123/06
67	67	200	amp	Cloranfenicol 1g Frasco-Ampola		5,33	1.066,00	EXCLUSIVO LC 123/06
68	68	8000	amp	Complexo B ampola 2mL		3,59	28.720,00	EXCLUSIVO LC 123/06
69	69	700	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL Injetável Ampola 2mL		2,09	1.463,00	EXCLUSIVO LC 123/06
70	70	100	amp	Dextroetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL		1,80	180,00	EXCLUSIVO LC 123/06
71	71	14000	amp	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Ampola 3mL		0,91	1.274,00	EXCLUSIVO LC 123/06
72	72	48000	amp	Dipirona 500mg/mL solução injetável Ampola 2mL		1,39	66.720,00	EXCLUSIVO LC 123/06
73	73	600	amp	Dobutamina 12,5mg/mL Injetável Ampola 20mL		7,10	4.260,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

74	74	300	amp	Dopamina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL		2,82	846,00	EXCLUSIVO LC 123/06
75	75	1000	amp	Efedrina, sulfato 50mg/mL Ampola 1mL		4,53	4.530,00	EXCLUSIVO LC 123/06
76	76	4800	amp	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança		14,47	69.456,00	EXCLUSIVO LC 123/06
77	77	6000	amp	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança		17,87	107.220,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
78	78	4000	amp	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança		23,17	92.680,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
79	79	3000	amp	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL Ampola 1mL		1,78	5.340,00	EXCLUSIVO LC 123/06
80	80	8000	amp	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL Ampola 5mL		2,16	17.280,00	EXCLUSIVO LC 123/06
81	81	900	amp	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL		1,83	1.647,00	EXCLUSIVO LC 123/06
82	82	1600	amp	Fitomenadiona 10 mg/mL Ampola 1 mL		1,77	2.832,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

83	83	400	amp	Fluconazol 2mg/mL Injetável 100mL		12,20	4.880,00	EXCLUSIVO LC 123/06
84	84	8000	amp	Furosemida 10mg/mL Injetável ampola 2mL		1,65	13.200,00	EXCLUSIVO LC 123/06
85	85	1000	amp	Gentamicina, sulfato 40mg/mL Injetável Ampola 2mL		2,16	2.160,00	EXCLUSIVO LC 123/06
86	86	1300	amp	Heparina sódica 5000UI/mL Frasco-Ampola 5mL		7,54	9.802,00	EXCLUSIVO LC 123/06
87	87	1200	amp	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL subcutânea		7,66	9.192,00	EXCLUSIVO LC 123/06
88	88	700	amp	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL Ampola 1mL		5,77	4.039,00	EXCLUSIVO LC 123/06
89	89	4000	amp	Hidrocortisona, succinato 100mg Frasco-Ampola		3,14	12.560,00	EXCLUSIVO LC 123/06
90	90	4000	amp	Hidrocortisona, succinato 500mg Frasco-Ampola		5,56	22.240,00	EXCLUSIVO LC 123/06
91	91	50	amp	Imunoglobulina Anti D (Rh) 300 mcg solução injetável 2mL		291,16	14.558,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

92	92	1000	amp	Levofloxacino 5 mg/mL Injetável100mL		23,43	23.430,00	EXCLUSIVO LC 123/06
93	93	300	amp	Lidocaína,cloridrato 2% com Epinefrina 20mL Frasco-Ampola		9,17	2.751,00	EXCLUSIVO LC 123/06
94	94	2500	amp	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 5mL ampola		6,49	16.225,00	EXCLUSIVO LC 123/06
95	95	200	amp	Lidocaina, cloridrato 1% sem vaso 20mL Frasco-Ampola		11,36	2.272,00	EXCLUSIVO LC 123/06
96	96	900	amp	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso 20mL Frasco-Ampola		12,98	11.682,00	EXCLUSIVO LC 123/06
97	97	1600	amp	Linezolida 2mg/mL solução injetável 300mL		20,73	33.168,00	EXCLUSIVO LC 123/06
98	98	2000	amp	Meropenem 1g Frasco-Ampola		20,10	40.200,00	EXCLUSIVO LC 123/06
99	99	800	amp	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg Frasco-Ampola		14,74	11.792,00	EXCLUSIVO LC 123/06
100	100	10000	amp	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 2mL		0,60	6.000,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

101	101	100	amp	Metoprolol, tartarato 1mg/mL Injetável Ampola 5mL		18,41	1.841,00	EXCLUSIVO LC 123/06
102	102	700	amp	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL Ampola 1 mL		2,22	1.554,00	EXCLUSIVO LC 123/06
103	103	1500	amp	Metronidazol 5mg/mL Injetável 100mL		5,27	7.905,00	EXCLUSIVO LC 123/06
104	104	300	amp	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola 1mL		2,39	717,00	EXCLUSIVO LC 123/06
105	105	150	amp	Nitroglicerina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL		29,32	4.398,00	EXCLUSIVO LC 123/06
106	106	70	amp	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Ampola 2 mL		19,64	1.374,80	EXCLUSIVO LC 123/06
107	107	30000	amp	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL Ampola 4mL		3,19	95.700,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
108	108	1400	amp	Ocitocina 5UI/mL Ampola 1mL		3,35	4.690,00	EXCLUSIVO LC 123/06
109	109	12000	amp	Omeprazol 40mg Injetável Frasco-Ampola		7,49	89.880,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

110	110	3600	amp	Ondasetrona, cloridrato 4mg/mL Ampola 2mL		2,39	8.604,00	EXCLUSIVO LC 123/06
111	111	16000	amp	Oxacilina 500mg Frasco-Ampola		2,63	42.080,00	EXCLUSIVO LC 123/06
112	112	300	amp	Pancurônio, brometo 2mg/mL Ampola 2mL		8,51	2.553,00	EXCLUSIVO LC 123/06
113	113	600	amp	Pentoxifilina 20mg/mL Ampola 5mL		3,82	2.292,00	EXCLUSIVO LC 123/06
114	114	3200	amp	Piperacilina Sódica 4 g + Tazobactam Sódico 500 mg Frasco-Ampola		16,08	51.456,00	EXCLUSIVO LC 123/06
115	115	500	amp	Polimixina B 500 000UI Frasco-Ampola		14,40	7.200,00	EXCLUSIVO LC 123/06
116	116	6000	amp	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Injetável Ampola 2mL		2,71	16.260,00	EXCLUSIVO LC 123/06
117	117	60	amp	Protamina, cloridrato 1000 UI Ampola 5mL		3,34	200,40	EXCLUSIVO LC 123/06
118	118	350	amp	Rocurônio, brometo 10mg/mL Ampola 5mL		18,24	6.384,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

119	119	200	amp	Ropivacaína, cloridrato 10mg/mL Ampola 20mL		18,09	3.618,00	EXCLUSIVO LC 123/06
120	120	2800	amp	Sacarato de Hidróxido de Ferro III EV Ampola 5 mL		11,73	32.844,00	EXCLUSIVO LC 123/06
121	121	350	amp	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL Ampola 1mL		5,58	1.953,00	EXCLUSIVO LC 123/06
122	122	360	amp	Sugamadex sódico 100mg/mL Ampola 2mL		64,12	23.083,20	EXCLUSIVO LC 123/06
123	123	2000	amp	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg + 16mg/mL Injetável Ampola 5mL		3,65	7.300,00	EXCLUSIVO LC 123/06
124	124	100	amp	Suxametônio, cloreto 100mg pó liof Frasco-Ampola		16,61	1.661,00	EXCLUSIVO LC 123/06
125	125	2300	amp	Tenoxicam 20mg Frasco-Ampola		7,37	16.951,00	EXCLUSIVO LC 123/06
126	126	5600	amp	Tenoxicam 40mg Frasco-Ampola		12,17	68.152,00	EXCLUSIVO LC 123/06
127	127	300	amp	Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg 3 ampolas I + 3 ampolas II Ampola 2mL		4,76	1.428,00	EXCLUSIVO LC 123/06



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

128	128	250	amp	Teicoplanina 200mg Frasco ampola injetável		36,43	9.107,50	EXCLUSIVO LC 123/06
129	129	2300	amp	Vancomicina, cloridrato 500mg Frasco-Ampola		5,82	13.386,00	EXCLUSIVO LC 123/06
130	130	300	amp	Vasopressina 20UI/mL solução injetável ampola 1mL		23,81	7.143,00	EXCLUSIVO LC 123/06

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Observações:

- 1) As licitantes devem apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, **no corpo da proposta**, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;
 - 1.1) Quaisquer marcas eventualmente citadas na descrição dos objetos devem ser consideradas como simples parâmetros. Cada licitante deve informar as respectivas marcas dos objetos propostos, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado;
- 2) Frete por conta da licitante vencedora.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

4. DA PROPOSTA:

4.1.A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.2.O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Data)

(Representante Legal)

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(A licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada).

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2024

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declarar**, sob as penas da Lei, que é _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45, da mencionada Lei.

(Data)

(Representante Legal)

Obs.: a licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À: Diretoria de Licitação/PMI-RJ

Ref.: Pregão Eletrônico n.º __/2024

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, bem como nos responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas para a Licitação destinada à **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**

(Data)

(Representante Legal)

Obs.: a licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO

(Art. 63, IV, º da Lei 14.133/2021)

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por
intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declarar**, sob as penas da Lei, o devido
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado
da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS**

(Art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021)

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por
intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declarar**, sob as penas da Lei, que suas
propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,
nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Itatiaia, ____ de _____ de 2024.

Da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

À: Prefeitura Municipal de Itatiaia

A/C: Agente de Contratação

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º ____/2024, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";

Assinatura do Representante Legal



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024
ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2024

O Município de Itatiaia, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ - MF 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Vasconcellos Amaral**, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____ – _____, endereço, doravante denominado simplesmente **Contratante registra os preços** da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço), na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, para **futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/2024, para Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 a 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. As especificações técnicas constantes do Pregão mencionado e seus anexos e a proposta comercial da empresa integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)</u>	<u>Valor Total do Lote Máximo Admitido (R\$)</u>
01	01	200	amp	Alfentanila, cloridrato 0,544 mg/mL Ampola 5mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

02	02	300	amp	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável Ampola 5mL			
03	03	80	amp	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/mL Ampola 2mL			
04	04	100	amp	Dextrocetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL			
05	05	2800	amp	Diazepam 5mg/mL Injetável Ampola 2mL			
06	06	200	amp	Droperidol 2,5mg Injetável Ampola 1mL			
07	07	300	amp	Etomidato 2mg/mL Injetável Ampola 10mL			
08	08	1300	amp	Fenitoína sódica 50mg/mL Injetável Ampola 5mL			
09	09	300	amp	Fenobarbital sódico 100mg/mL Injetavel ampola 2mL			
10	10	800	amp	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 2mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

11	11	1600	amp	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 10mL			
12	12	60	amp	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL + Droperidol 2,5mg/mL Ampola 2mL			
13	13	180	amp	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL			
14	14	500	amp	Haloperidol 5mg/mL Injetável Ampola 1mL			
15	15	800	amp	Midazolam 1mg/mL Injetável Ampola 5mL			
16	16	1200	amp	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 3mL			
17	17	21000	amp	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 10mL			
18	18	800	amp	Morfina, sulfato 1mg/mL Injetável Ampola 2mL			
19	19	1200	amp	Morfina, sulfato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

20	20	1200	amp	Morfina, sulfato 0,2mg/mL Ampola 1mL			
21	21	60	amp	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL Ampola 1mL			
22	22	350	amp	Petidina, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL			
23	23	800	amp	Propofol 10mg/mL emulsão injetável Ampola 20mL			
24	24	70	amp	Remifentanila, cloridrato 2mg Frasco-Ampola			
25	25	60	amp	Sevoflurano 100% 250mL frasco			
26	26	5600	amp	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL			
27	27	8000	amp	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 1mL			
28	28	1000	amp	Acetilcisteína 300mg Injetável Ampola 3mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

29	29	400	amp	Aciclovir 250mg Injetável Frasco-Ampola			
30	30	4800	amp	Ácido Ascórbico 100mg/mL Injetável Ampola 5mL			
31	31	3500	amp	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Ampola 5mL			
32	32	200	amp	Adenosina 3mg/mL Injetável Ampola 2mL			
33	33	1700	amp	Adrenalina 1mg/mL Injetável Ampola 1mL			
34	34	350	amp	AlbPumina Humana 20% frasco 50mL			
35	35	1200	amp	Alfaepoetina 4000UI Frasco ampola			
36	36	30	amp	Alteplase 50mg Frasco-Ampola			
37	37	600	amp	Amicacina, sulfato 50mg/mLmg Ampola 2mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

38	38	2000	amp	Amicacina, sulfato 250mg/mL Ampola 2mL			
39	39	2000	amp	Aminofilina 24mg/mL Ampola 10mL			
40	40	1300	amp	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL Ampola 3mL			
41	41	6000	amp	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg Frasco-Ampola			
42	42	1200	amp	Ampicilina 1g Injetável Frasco-Ampola			
43	43	600	amp	Ampicilina 500mg Injetável Frasco-Ampola			
44	44	1000	amp	Anfotericina B 50mg pó liófilo			
45	45	300	amp	Atracúrio, besilato 10mg/mL Ampola 5mL			
46	46	1200	amp	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

47	47	10000	amp	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco-Ampola			
48	48	1000	amp	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Frasco-Ampola			
49	49	4000	amp	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola			
50	50	2500	amp	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI Frasco-Ampola			
51	51	1000	amp	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg Ampola 1mL			
52	52	4800	amp	Betametasona, Dipropionato 5mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg ampola 1mL			
53	53	14000	amp	Bromoprida 5mg/mL Ampola 2mL			
54	54	600	amp	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Glicose ampola 4mL			
55	55	200	amp	Bupivacaína 0,5% Frasco-Ampola 20mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

56	56	200	amp	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina Frasco Ampola 20mL			
57	57	2800	amp	Cefalotina sódica1g Frasco-Ampola			
58	58	8500	amp	Cefazolina sódica1g Frasco-Ampola			
59	59	4000	amp	Cefepima, cloridrato 1g Frasco-Ampola			
60	60	8800	amp	Ceftriaxona sódica1g Frasco-Ampola			
61	61	9500	amp	Cetoprofeno IV 100mg Frasco-Ampola			
62	62	9000	amp	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL 100 mL			
63	63	300	amp	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL Ampola 10mL			
64	64	800	amp	Claritromicina 500mg Injetável Frasco-Ampola			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

65	65	3000	amp	Clindamicina 150mg/mL Injetável Ampola 4mL			
66	66	350	amp	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL Injetável Ampola 1mL			
67	67	200	amp	Cloranfenicol 1g Frasco-Ampola			
68	68	8000	amp	Complexo B ampola 2mL			
69	69	700	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL Injetável Ampola 2mL			
70	70	100	amp	Dextroetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL			
71	71	14000	amp	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Ampola 3mL			
72	72	48000	amp	Dipirona 500mg/mL solução injetável Ampola 2mL			
73	73	600	amp	Dobutamina 12,5mg/mL Injetável Ampola 20mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

74	74	300	amp	Dopamina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL			
75	75	1000	amp	Efedrina, sulfato 50mg/mL Ampola 1mL			
76	76	4800	amp	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança			
77	77	6000	amp	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança			
78	78	4000	amp	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança			
79	79	3000	amp	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL Ampola 1mL			
80	80	8000	amp	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL Ampola 5mL			
81	81	900	amp	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL			
82	82	1600	amp	Fitomenadiona 10 mg/mL Ampola 1 mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

83	83	400	amp	Fluconazol 2mg/mL Injetável 100mL			
84	84	8000	amp	Furosemida 10mg/mL Injetável ampola 2mL			
85	85	1000	amp	Gentamicina, sulfato 40mg/mL Injetável Ampola 2mL			
86	86	1300	amp	Heparina sódica 5000UI/mL Frasco-Ampola 5mL			
87	87	1200	amp	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL subcutânea			
88	88	700	amp	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL Ampola 1mL			
89	89	4000	amp	Hidrocortisona, succinato 100mg Frasco-Ampola			
90	90	4000	amp	Hidrocortisona, succinato 500mg Frasco-Ampola			
91	91	50	amp	Imunoglobulina Anti D (Rh) 300 mcg solução injetável 2mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

92	92	1000	amp	Levofloxacino 5 mg/mL Injetável100mL			
93	93	300	amp	Lidocaína,cloridrato 2% com Epinefrina 20mL Frasco-Ampola			
94	94	2500	amp	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 5mL ampola			
95	95	200	amp	Lidocaina, cloridrato 1% sem vaso 20mL Frasco-Ampola			
96	96	900	amp	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso 20mL Frasco-Ampola			
97	97	1600	amp	Linezolida 2mg/mL solução injetável 300mL			
98	98	2000	amp	Meropenem 1g Frasco-Ampola			
99	99	800	amp	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg Frasco-Ampola			
100	100	10000	amp	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 2mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

101	101	100	amp	Metoprolol, tartarato 1mg/mL Injetável Ampola 5mL			
102	102	700	amp	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL Ampola 1 mL			
103	103	1500	amp	Metronidazol 5mg/mL Injetável 100mL			
104	104	300	amp	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola 1mL			
105	105	150	amp	Nitroglicerina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL			
106	106	70	amp	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Ampola 2 mL			
107	107	30000	amp	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL Ampola 4mL			
108	108	1400	amp	Ocitocina 5UI/mL Ampola 1mL			
109	109	12000	amp	Omeprazol 40mg Injetável Frasco-Ampola			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

110	110	3600	amp	Ondasetrona, cloridrato 4mg/mL Ampola 2mL			
111	111	16000	amp	Oxacilina 500mg Frasco-Ampola			
112	112	300	amp	Pancurônio, brometo 2mg/mL Ampola 2mL			
113	113	600	amp	Pentoxifilina 20mg/mL Ampola 5mL			
114	114	3200	amp	Piperacilina Sódica 4 g + Tazobactam Sódico 500 mg Frasco-Ampola			
115	115	500	amp	Polimixina B 500 000UI Frasco-Ampola			
116	116	6000	amp	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Injetável Ampola 2mL			
117	117	60	amp	Protamina, cloridrato 1000 UI Ampola 5mL			
118	118	350	amp	Rocurônio, brometo 10mg/mL Ampola 5mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

119	119	200	amp	Ropivacaína, cloridrato 10mg/mL Ampola 20mL			
120	120	2800	amp	Sacarato de Hidróxido de Ferro III EV Ampola 5 mL			
121	121	350	amp	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL Ampola 1mL			
122	122	360	amp	Sugamadex sódico 100mg/mL Ampola 2mL			
123	123	2000	amp	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg + 16mg/mL Injetável Ampola 5mL			
124	124	100	amp	Suxametônio, cloreto 100mg pó liof Frasco-Ampola			
125	125	2300	amp	Tenoxicam 20mg Frasco-Ampola			
126	126	5600	amp	Tenoxicam 40mg Frasco-Ampola			
127	127	300	amp	Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg 3 ampolas I + 3 ampolas II Ampola 2mL			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

128	128	250	amp	Teicoplanina 200mg Frasco ampola injetável			
129	129	2300	amp	Vancomicina, cloridrato 500mg Frasco-Ampola			
130	130	300	amp	Vasopressina 20UI/mL solução injetável ampola 1mL			

Observação:

1) Frete por conta da licitante vencedora.

1 - DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS REGISTRADOS:

1.1. A efetivação da presente Ata não obriga a Administração a adquirir os materiais registrados, no todo ou em parte, podendo até mesmo realizar outros procedimentos licitatórios para aquisição dos materiais nos termos do art 25 do Decreto Municipal nº 4.470/2024;

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, prazo que iniciará na data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços;

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 14, do Decreto Municipal n.º 4.470/2024;

1.3. A Contratada deverá seguir todas as determinações constantes no Edital Licitatório e seus anexos;

1.4. Da formalização dos pedidos: o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, emitirá os pedidos com quantitativos parciais dos materiais registrados, para a elaboração da Autorização de Fornecimento, encaminhando o respectivo processo ao Departamento de Licitações;

1.4.1. O Departamento de Licitações encaminhará a Autorização de Fornecimento à Secretaria Municipal de Finanças, que emitirá a devida nota de empenho;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

1.4.2. Emitido o empenho, a Secretaria Municipal de Finanças devolverá o processo ao Departamento de Licitações, que distribuirá uma via do empenho à Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá o envio do empenho à detentora do registro, para efetuar a devida entrega do material empenhado, e acompanhar todos os procedimentos relativos a este;

1.5. Da Entrega e do Recebimento: Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação, na Central Geral de Abastecimento - CGA, situada na Avenida Simão da Cunha Gago, nº 1000, Casal Garcia Centro, Itatiaia/RJ, Cep: 27.580-000, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h, exceto feriados;

1.6. Os materiais deverão ter data de fabricação recente, sendo de no máximo 06(seis) meses e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega;

1.7. O objeto será recebido nos termos do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, e § 1º, 2º, 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço prestado com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata e/ou contrato;

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.8. A licitante deverá observar o prazo de entrega estipulado, pois seu descumprimento ensejará no descredenciamento da mesma como fornecedora da Prefeitura Municipal de Itatiaia, pelo período de até 05 (cinco) anos;

1.9. A licitante se obriga a trocar, por suas expensas, todo material entregue danificado, em embalagem violada, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação, que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, mesmo que tais impressões sejam verificadas apenas pelo seu aspecto inconveniente para utilização;

1.10. A Contratada que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste Edital. Neste caso, o Município poderá convocar, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;

1.11. A fiscalização do Contrato decorrente desta licitação será, para todos os fins, exercida pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da servidora **Mariana Paschoal Feitosa da Silva, matrícula nº 9.557, inscrita no CPF nº 119.022.897-14** a ser designada formalmente para tal, que determinará o que for necessário para regularização de faltas e defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando os titulares da referida Secretaria como corresponsáveis;

1.12. À fiscalização caberá:



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

a) Verificar se a entrega dos materiais está sendo realizada em conformidade com as determinações desta Ata de Registro de Preços, bem como do Edital Licitatório que lhe deu origem;

b) Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de falhas e inadimplementos e praticar todos os atos indispensáveis à boa execução do objeto sob sua responsabilidade;

c) Emitir e cobrar, com a periodicidade determinada, os relatórios acerca da execução do objeto, no que couber, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações de prazo, de rescisão, bem como aquelas destinadas à abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

1.13. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no processo administrativo, e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus à Contratante, ou modificação do objeto da contratação;

1.14. As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscalizador, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

1.15. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

1.16. A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto, às implicações próximas e remotas perante a Administração Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades não implicará corresponsabilidade da Administração Municipal ou de seus prepostos, devendo ainda a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato da Administração Municipal dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

2 - DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS DOS MATERIAIS REGISTRADOS:

2.1. O processamento para pagamento observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública (Decreto Municipal n.º 3.316/19 e Instrução Normativa CGM n.º 01/22);

2.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos de cobrança até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, constando de forma discriminada a efetiva especificação do objeto adquirido, o quantitativo de materiais efetivamente fornecidos, a marca do material ofertado, informando ainda o nome e número do banco, agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

2.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

2.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, Certidão de comprovação de regularidade junto as Contribuições Previdenciárias, junto ao FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.5. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

2.6. Caso o objeto executado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Edital, no Termo de Referência anexo a este e no Contrato Administrativo gerado para a sua execução, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

2.7. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

2.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, em cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada;

2.9. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

2.10. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/2021 c/c os art. 19 e 20 termos do Decreto Municipal nº 4.470/2024;

2.11. Se comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a Contratada para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

3 - DA DOTAÇÃO DE COBERTURA DOS MATERIAIS REGISTRADOS:

3.1. A despesa decorrente desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) Órgão: _____, **Unidade:** _____, **Funcional:** _____, **Projeto/Atividade:** _____, **Elemento:** _____, **Código Reduzido:** _____, da Secretaria Municipal de Saúde;

4 - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1. Ficam as empresas identificadas abaixo registradas no Cadastro de Reserva, formalizado nos termos da ordem de classificação junto ao Pregão que deu origem ao presente registro, ficando essas empresas, em caso de impedimento ou desistência da detentora do registro, convocadas a fornecerem o objeto do registro pelo mesmo valor da licitante detentora.

1) Empresa: _____;

2) Empresa: _____.

4.2. Nota explicativa: não havendo licitantes que tenham manifestado intenção de participar do Cadastro de Reserva, nos termos do Edital Licitatório que originou a presente Ata, constará, neste item, a redação “**Não houve licitante interessada ao Cadastro de Reserva**”.

5 - DA VALIDADE E DA ADESAO:

5.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, com validade de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

5.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itatiaia a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de produtos e/ou materiais ora licitados nos termos do art 25 do Decreto Municipal nº 4.470/2024;

5.3. A entrega dos materiais registrados, quando solicitados pela Administração Municipal, se dará através de Solicitação de Fornecimento, obrigatoriamente formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, pela Secretaria Municipal de Administração;

5.4. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão poderá ser aderida, nos termos do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 23 e 24, do Decreto Municipal n.º 4.470/2024;

5.5. Constitui-se Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão de SRP a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitações, em relação à autorização de adesão, validade dos preços e sua economicidade, e todos os demais atos definidos no Decreto Municipal n.º 4.470/2024, e como Órgão Gestor/Participante a Secretaria Municipal de Saúde;

5.6. Os Municípios ou Órgãos Não Participantes que solicitarem adesão à Ata serão os únicos e totais responsáveis em relação à economicidade da Ata aderida.

5.7. Os pedidos de adesão à presente Ata deverão iniciar-se por pedido formulado pelo Gestor Público, do Município ou Órgão não Participante, através de ofício de solicitação de adesão encaminhado ao Prefeito Municipal de Itatiaia;

6 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/2021 c/c os art. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 4.470/2024;

6.2. Se comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1. As obrigações e responsabilidades em relação à execução da presente Ata são aquelas definidas para Contratada e Contratante no Edital Licitação do qual a presente Ata se originou, conforme abaixo:

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A Contratada executará o objeto por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive a referente a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária;

b) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) A Contratada deverá manter sempre atualizada a condição de habilitação exigida no Edital, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo a fiscalizadora exigir a comprovação desta manutenção sempre que julgar necessário;

d) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do objeto são de total responsabilidade da proponente;

e) A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail para contato imediato da Contratante;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

f) Informar a Contratante sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com a devida justificativa;

g) Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

7.3. DAS RESPONSABILIDADES CIVIS DA CONTRATADA:

a) A Contratada é responsável pela indenização de danos causados em decorrência de negligência, omissão, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

b) A fiscalização ou acompanhamento da execução da contratação pelos órgãos da PMI não excluem as responsabilidades da Contratada.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA:

a) Efetuar o pagamento à Contratada, na forma estabelecida no Edital licitatório e seus anexos;

b) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do objeto;

c) Notificar, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto;

d) Demais obrigações previstas no Edital Licitatório e seus anexos.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços ou cometimento das faltas dispostas no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, o Município, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei, observado a ampla defesa e contraditório, pela ordem, as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento da Ata e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, calculado sobre o valor da fatura a ser entregue, por dia de atraso na entrega do objeto;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII,



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

8.2. No caso de reincidência específica, a multa moratória deverá corresponder ao dobro do valor daquela que tiver sido inicialmente imposta, porém deverá observar sempre o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

8.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9 - DO CANCELAMENTO E DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Contratada Registrada poderá ter seu Registro de Preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 4.470/2024, nos seguintes casos:

9.1.1. Por iniciativa do Município quando a Detentora do registro:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados por razão de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do Registro de Preço, nos casos previstos item **9.2**, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do Registro de Preços;

9.2.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

9.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento da revisão ou cancelamento do registro, no processo administrativo correspondente.

9.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- 9.4.1.** Automaticamente;
- 9.4.2.** Por decurso de prazo de vigência;
- 9.4.3.** Quando não restarem fornecedores registrados;
- 9.4.4.** Pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

10 - DA INTEGRALIDADE:

Fazem parte integrante da presente Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2024, a proposta financeira da Contratada, e o Processo Administrativo n.º 5.671/2024, independente de transcrição ou menção expressa.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
5.671/2024	

Processo Administrativo n.º 5.671/2024

11 - DO REGIME JURÍDICO:

A legislação aplicável à execução desta Ata de Registro de Preços é Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006 e os Decretos Municipais n.º 4.463/2024 e 4.470/2024 no que couber e principalmente nos casos omissos.

12 - DO FORO:

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itatiaia, pelo privilégio do § 1º, do art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.

Itatiaia/ RJ, ____ de _____ de 2024.

Sr. Guilherme Vasconcellos Amaral
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

Sr.
Empresa
(Contratada)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição visa garantir o abastecimento de medicamentos (INJETÁVEIS) e completar o arsenal terapêutico da farmácia do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros por período de 12 (doze) meses.

1.2. A referida aquisição tem por finalidade manter o atendimento contínuo ininterrupto aos pacientes atendidos na unidade hospitalar em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Farmácia Hospitalar, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes em conformidade com ações de assistência terapêutica integral, previsto no Art.6º da Lei nº 8080 /1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Esta Administração não possui Plano de Contratação Anual para aplicação no exercício de 2024, visto que a adoção da Lei 14.133/2021 ocorreu somente no exercício corrente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A seleção de fornecedor (es) para a execução do objeto do presente Termo de Referência se dará através de procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art.17, § 2º, Art. 28 e Art. 78, INC. IV da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;



3.2. Para efeito de julgamento de propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, conforme previsão contida no art. 33 da Lei Federal n. 14.133/2021;

3.3. Para efeito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser apresentados pelas proponentes:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto;
- b) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro;
- c) As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;
- d) Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976. Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o registro;
- e) Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013;



- f) Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;
- g) Dispositivo de segurança, a mesma deverá atender a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego;
- h) Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável;
- i) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007;
- j) O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- k) A proposta deverá conter ainda: número do Registro na ANVISA; Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Medicamentos Injetáveis sob regime de Controle Especial

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	200	Alfentanila, cloridrato 0,544 mg/mL Ampola 5mL	268378
2	300	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável Ampola 5mL	268069
3	80	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/mL Ampola 2mL	352204
4	100	Dextroacetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL	425182
5	2800	Diazepam 5mg/mL Injetável Ampola 2mL	267194
6	200	Droperidol 2,5mg Injetável Ampola 1mL	271953
7	300	Etomidato 2mg/mL Injetável Ampola 10mL	270116



8	1300	Fenitoína sódica 50mg/mL Injetável Ampola 5mL	267107
9	300	Fenobarbital sódico 100mg/mL Injetável ampola 2mL	300725
10	800	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 2mL	271950
11	1600	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 10mL	271950
12	60	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL + Droperidol 2,5mg/mL Ampola 2mL	438851
13	180	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL	268510
14	500	Haloperidol 5mg/mL Injetável Ampola 1mL	292196
15	800	Midazolam 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	268482
16	1200	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 3mL	268481
17	21000	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	268481
18	800	Morfina, sulfato 1mg/mL Injetável Ampola 2mL	304870
19	1200	Morfina, sulfato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	304871
20	1200	Morfina, sulfato 0,2mg/mL Ampola 1mL	304872
21	60	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL Ampola 1mL	272326
22	350	Petidina, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	272329
23	800	Propofol 10mg/mL emulsão injetável Ampola 20mL	305935
24	70	Remifentanila, cloridrato 2mg Frasco-Ampola	268973
25	60	Sevoflurano 100% 250mL frasco	308877
26	5600	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	292382
27	8000	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 1mL	292382

6.2. Medicamentos Injetáveis

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	1000	Acetilcisteína 300mg Injetável Ampola 3mL	335091
2	400	Aciclovir 250mg Injetável Frasco-Ampola	268374
3	4800	Ácido Ascórbico 100mg/mL Injetável Ampola 5mL	271687
4	3500	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Ampola 5mL	327566
5	200	Adenosina 3mg/mL Injetável Ampola 2mL	278281
6	1700	Adrenalina 1mg/mL Injetável Ampola 1mL	268255
7	350	AlbPumina Humana 20% frasco 50mL	268376
8	1200	Alfaepoetina 4000UI Frasco ampola	465319
9	30	Alteplase 50mg Frasco-Ampola	436418
10	600	Amicacina, sulfato 50mg/mLmg Ampola 2mL	268383
11	2000	Amicacina, sulfato 250mg/mL Ampola 2mL	268381
12	2000	Aminofilina 24mg/mL Ampola 10mL	292402
13	1300	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL Ampola 3mL	271710
14	6000	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg Frasco-Ampola	271100
15	1200	Ampicilina 1g Injetável Frasco-Ampola	268207
16	600	Ampicilina 500mg Injetável Frasco-Ampola	442727
17	1000	Anfotericina B 50mg pó liófilo	332887

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Itatiaia
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

BOLETA Nº

02

PROCESSO Nº

5672/24

SMS

VISTO

havel

18	300	Atracúrio, besilato 10mg/mL Ampola 5mL	268396
19	1200	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL	268214
20	10000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco-Ampola	270612
21	1000	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Frasco-Ampola	270616
22	4000	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola	270613
23	2500	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI Frasco-Ampola	270614
24	1000	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg Ampola 1mL	270597
25	4800	Betametasona, Dipropionato 5mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg ampola 1mL	270590
26	14000	Bromoprida 5mg/mL Ampola 2mL	269958
27	600	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Glicose ampola 4mL	270095
28	200	Bupivacaína 0,5% Frasco-Ampola 20mL	269574
29	200	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina Frasco Ampola 20mL	270096
30	2800	Cefalotina sódica 1g Frasco-Ampola	460699
31	8500	Cefazolina sódica 1g Frasco-Ampola	442693
32	4000	Cefepima, cloridrato 1g Frasco-Ampola	339846
33	8800	Ceftriaxona sódica 1g Frasco-Ampola	442701
34	9500	Cetoprofeno IV 100mg Frasco-Ampola	448844
35	9000	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL 100 mL	292418
36	300	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL Ampola 10mL	340178
37	800	Claritromicina 500mg Injetável Frasco-Ampola	268440
38	3000	Clindamicina 150mg/mL Injetável Ampola 4mL	292419
39	350	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL Injetável Ampola 1mL	340206
40	200	Cloranfenicol 1g Frasco-Ampola	335100
41	8000	Complexo B ampola 2mL	368499
42	700	Deslanosideo 0,2mg/mL Injetável Ampola 2mL	276283
43	8000	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL Ampola 2,5mL	292427
44	14000	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Ampola 3mL	271003
45	48000	Dipirona 500mg/mL solução injetável Ampola 2mL	268252
46	600	Dobutamina 12,5mg/mL Injetável Ampola 20mL	268446
47	300	Dopamina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	268960
48	1000	Efedrina, sulfato 50mg/mL Ampola 1mL	287687
49	4800	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	448982
50	6000	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	448982
51	4000	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	448982
52	3000	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL Ampola 1mL	267282
53	8000	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL Ampola 5mL	270621

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



54	900	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	272198
55	1600	Fitomenadiona 10 mg/mL Ampola 1 mL	292399
56	400	Fluconazol 2mg/mL Injetável 100mL	271116
57	8000	Furosemida 10mg/mL Injetável ampola 2mL	267666
58	1000	Gentamicina, sulfato 40mg/mL Injetável Ampola 2mL	268256
59	1300	Heparina sódica 5000UI/mL Frasco-Ampola 5mL	272796
60	1200	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL subcutânea	448983
61	700	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL Ampola 1mL	268115
62	4000	Hidrocortisona, succinato 100mg Frasco-Ampola	342135
63	4000	Hidrocortisona, succinato 500mg Frasco-Ampola	342134
64	50	Imunoglobulina Anti D (Rh) 300 mcg solução injetável 2mL	266827
65	1000	Levofloxacino 5 mg/mL Injetável 100mL	332985
66	300	Lidocaína, cloridrato 2% com Epinefrina 20mL Frasco-Ampola	269850
67	2500	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 5mL ampola	269843
68	200	Lidocaína, cloridrato 1% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	269842
69	900	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	269843
70	1600	Linezolida 2mg/mL solução injetável 300mL	273413
71	2000	Meropenem 1g Frasco-Ampola	268488
72	800	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg Frasco-Ampola	271599
73	10000	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 2mL	267310
74	100	Metoprolol, tartarato 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	345259
75	700	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL Ampola 1 mL	268264
76	1500	Metronidazol 5mg/mL Injetável 100mL	268498
77	300	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola 1mL	273457
78	150	Nitroglicerina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	268970
79	70	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Ampola 2 mL	453501
80	30000	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL Ampola 4mL	442584
81	1400	Ocitocina 5UI/mL Ampola 1mL	268277
82	12000	Omeprazol 40mg Injetável Frasco-Ampola	268160
83	3600	Ondasetrona, cloridrato 4mg/mL Ampola 2mL	268507
84	16000	Oxacilina 500mg Frasco-Ampola	268513
85	300	Pancurônio, brometo 2mg/mL Ampola 2mL	269567
86	600	Pentoxifilina 20mg/mL Ampola 5mL	335112
87	3200	Piperacilina Sódica 4 g + Tazobactam Sódico 500 mg Frasco-Ampola	271725
88	500	Polimixina B 500 000UI Frasco-Ampola	436885
89	6000	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Injetável Ampola 2mL	267769
90	60	Protamina, cloridrato 1000 UI Ampola 5mL	272362

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663Site: www.itatiaia.rj.gov.br



91	350	Rocurônio, brometo 10mg/mL Ampola 5mL	268521
92	200	Ropivacaína, cloridrato 10mg/mL Ampola 20mL	269468
93	2800	Sacarato de Hidróxido de Ferro III EV Ampola 5 mL	448616
94	350	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL Ampola 1mL	268523
95	360	Sugamadex sódico 100mg/mL Ampola 2mL	389863
96	2000	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg + 16mg/mL Injetável Ampola 5mL	308885
97	100	Suxametônio, cloreto 100mg pó liof Frasco-Ampola	268442
98	2300	Tenoxicam 20mg Frasco-Ampola	268532
99	5600	Tenoxicam 40mg Frasco-Ampola	268533
100	300	Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg 3 ampolas I + 3 ampolas II Ampola 2mL	401890
101	250	Teicoplanina 200mg Frasco ampola injetável	268529
102	2300	Vancomicina, cloridrato 500mg Frasco-Ampola	268540
103	300	Vasopressina 20UI/mL solução injetável ampola 1mL	332917

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1. Medicamentos Injetáveis sob regime de Controle Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	PEDIDO ANTERIOR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ANUAL	AUMENTO 20%	CMA +20%	PEDIDC
1	Alfentanila, cloridrato 0,544 mg/mL Ampola 5mL	250	16	192	38,4	230,4	200
2	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável Ampola 5mL	200	20	240	48	288	300
3	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/mL Ampola 2mL	60	6	72	14,4	86,4	80
4	Dextroacetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL	60	8	96	19,2	115,2	100
5	Diazepam 5mg/mL Injetável Ampola 2mL	2.500	200	2400	480	2880	2800
6	Droperidol 2,5mg Injetável Ampola 1mL	125	16	192	38,4	230,4	200
7	Etomidato 2mg/mL Injetável Ampola 10mL	300	20	240	48	288	300
8	Fenitoina sódica 50mg/mL Injetável Ampola 5mL	1.200	96	1152	230,4	1382,4	1300
9	Fenobarbital sódico 100mg/mL Injetável ampola 2mL	250	20	240	48	288	300
10	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 2mL	800	56	672	134,4	806,4	800
11	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 10mL	1.500	112	1344	268,8	1612,8	1600
12	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL + Droperidol 2,5mg/mL Ampola 2mL	60	4	48	9,6	57,6	60

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



13	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL	100	12	144	28,8	172,8	180
14	Haloperidol 5mg/mL Injetável Ampola 1mL	450	40	480	96	576	500
15	Midazolam 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	750	60	720	144	864	800
16	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 3mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
17	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	21.000	1512	18144	3628,8	21772,8	21000
18	Morfina, sulfato 1mg/mL Injetável Ampola 2mL	750	60	720	144	864	800
19	Morfina, sulfato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
20	Morfina, sulfato 0,2mg/mL Ampola 1mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
21	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL Ampola 1mL	60	4	48	9,6	57,6	60
22	Petidina, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	350	25	300	60	360	350
23	Propofol 10mg/mL emulsão injetável Ampola 20mL	600	60	720	144	864	800
24	Remifentanila, cloridrato 2mg Frasco-Ampola	50	5	60	12	72	70
25	Sevoflurano 100% 250mL frasco	60	4	48	9,6	57,6	60
127	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	5.000	392	4704	940,8	5644,8	5600
128	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 1mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000

4.1.2. Medicamentos Injetáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	PEDIDO ANTERIOR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ANUAL	AUMENTO 20%	CMA +20%	PLDC
1	Acetilcisteína 300mg Injetável Ampola 3mL	300	84	1008	201,6	1209,6	1000
2	Aciclovir 250mg Injetável Frasco-Ampola	200	-	320	64	384	400
3	Ácido Ascórbico 100mg/mL Injetável Ampola 5mL	4.000	336	4032	806,4	4838,4	4800
4	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Ampola 5mL	2.000	252	3024	604,8	3628,8	3500
5	Adenosina 3mg/mL Injetável Ampola 2mL	50	15	180	36	216	200
6	Adrenalina 1mg/mL Injetável Ampola 1mL	1.200	120	1440	288	1728	1700
7	Albumina Humana 20% frasco 50mL	150	24	288	57,6	345,6	350

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



8	Alfaepoetina 4000UI Frasco ampola	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1200
9	Alteplase 50mg Frasco-Ampola	26	2	24	4,8	28,8	30
10	Amicacina, sulfato 50mg/mLmg Ampola 2mL	500	42	504	100,8	604,8	600
11	Amicacina, sulfato 250mg/mL Ampola 2mL	1.250	90	1080	216	1296	2000
12	Aminofilina 24mg/mL Ampola 10mL	1.250	140	1680	336	2016	2000
13	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL Ampola 3mL	700	96	1152	230,4	1382,4	1300
14	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg Frasco-Ampola	4.000	420	5040	1008	6048	6000
15	Ampicilina 1g Injetável Frasco-Ampola	600	80	960	192	1152	1200
16	Ampicilina 500mg Injetável Frasco-Ampola	500	40	480	96	576	600
17	Anfotericina B 50mg pó liófilo	1.000	70	840	168	1008	1000
18	Atracúrio, besilato 10mg/mL Ampola 5mL	300	20	240	48	288	300
19	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL	1.200	80	960	192	1152	1200
20	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco-Ampola	9.000	700	8400	1680	10080	10000
21	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Frasco-Ampola	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1000
22	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola	3.800	280	3360	672	4032	4000
23	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI Frasco-Ampola	2.500	168	2016	403,2	2419,2	2500
24	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg Ampola 1mL	800	75	900	180	1080	1000
25	Betametasona, Dipropionato 5mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg ampola 1mL	5.000	336	4032	806,4	4838,4	4800
26	Bromoprida 5mg/mL Ampola 2mL	12.500	980	11760	2352	14112	14000
27	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Glicose ampola 4mL	600	40	480	96	576	600
28	Bupivacaína 0,5% Frasco-Ampola 20mL	150	15	180	36	216	200
29	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina Frasco Ampola 20mL	150	15	180	36	216	200
30	Cefalotina sódica 1g Frasco-Ampola	2.000	192	2304	460,8	2764,8	2800



31	Cefazolina sódica 1g Frasco-Ampola	8.000	588	7056	1411,2	8467,2	8500
32	Cefepima, cloridrato 1g Frasco-Ampola	4.000	336	4032	806,4	4838,4	4000
33	Ceftriaxona sódica 1g Frasco-Ampola	8.000	616	7392	1478,4	8870,4	8800
34	Cetoprofeno IV 100mg Frasco-Ampola	9.000	672	8064	1612,8	9676,8	9500
35	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL 100 mL	9.000	672	8064	1612,8	9676,8	9000
36	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL Ampola 10mL	200	20	240	48	288	300
37	Claritromicina 500mg Injetável Frasco-Ampola	600	56	672	134,4	806,4	800
38	Clindamicina 150mg/mL Injetável Ampola 4mL	2.000	240	2880	576	3456	3000
39	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL Injetável Ampola 1mL	250	24	288	57,6	345,6	350
40	Cloranfenicol 1g Frasco-Ampola	200	-	200	40	240	200
41	Complexo B ampola 2mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000
42	Deslanosideo 0,2mg/mL Injetável Ampola 2mL	600	48	576	115,2	691,2	700
43	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL Ampola 2,5mL	7.000	560	6720	1344	8064	8000
44	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Ampola 3mL	12.500	980	11760	2352	14112	14000
45	Dipirona 500mg/mL solução injetável Ampola 2mL	40.000	3360	40320	8064	48384	48000
46	Dobutamina 12,5mg/mL Injetável Ampola 20mL	500	40	480	96	576	600
47	Dopamina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	250	20	240	48	288	300
48	Efedrina, sulfato 50mg/mL Ampola 1mL	700	80	960	192	1152	1000
49	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	5.000	336	4032	806,4	4838,4	4800
50	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	5.000	420	5040	1008	6048	6000
51	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	5.000	280	3360	672	4032	4000
52	Escopolamina, butilbrometo	3.000	252	3024	604,8	3628,8	3000

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



	20mg/mL Ampola 1mL						
53	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL Ampola 5mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000
54	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	960	60	720	144	864	900
55	Fitomenadiona 10 mg/mL Ampola 1 mL	1.500	112	1344	268,8	1612,8	1600
56	Fluconazol 2mg/mL Injetável 100mL	420	28	336	67,2	403,2	400
57	Furosemida 10mg/mL Injetável ampola 2mL	7.500	560	6720	1344	8064	8000
58	Gentamicina, sulfato 40mg/mL Injetável Ampola 2mL	1.000	84	1008	201,6	1209,6	1000
59	Heparina sódica 5000UI/mL Frasco-Ampola 5mL	1.300	96	1152	230,4	1382,4	1300
60	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL subcutânea	1.300	80	960	192	1152	1200
61	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL Ampola 1mL	600	48	576	115,2	691,2	700
62	Hidrocortisona, succinato 100mg Frasco-Ampola	3.800	280	3360	672	4032	4000
63	Hidrocortisona, succinato 500mg Frasco-Ampola	3.800	280	3360	672	4032	4000
64	Imunoglobulina Anti D (Rh) 300 mcg solução injetável 2mL	50	3	36	7,2	43,2	50
65	Levofloxacino 5 mg/mL Injetável 100mL	1.000	70	840	168	1008	1000
66	Lidocaína, cloridrato 2% com Epinefrina 20mL Frasco-Ampola	250	20	240	48	288	300
67	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 5mL ampola	2.500	168	2016	403,2	2419,2	2500
68	Lidocaína, cloridrato 1% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	200	16	192	38,4	230,4	200
69	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	850	64	768	153,6	921,6	900
70	Linezolida 2mg/mL solução injetável 300mL	1.620	112	1344	268,8	1612,8	1600
71	Meropenem 1g Frasco-Ampola	1.500	150	1800	360	2160	2000
72	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg Frasco-Ampola	750	56	672	134,4	806,4	800
73	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 2mL	10.000	756	9072	1814,4	10886,4	10000
74	Metoprolol, tartarato 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	50	8	96	19,2	115,2	100
75	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL Ampola 1 mL	600	48	576	115,2	691,2	700
76	Metronidazol 5mg/mL Injetável	1.300	105	1260	252	1512	1500

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



	100mL						
77	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola 1mL	250	20	240	48	288	300
78	Nitroglicerina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	100	10	120	24	144	150
79	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Ampola 2 mL	60	5	60	12	72	70
80	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL Ampola 4mL	30.000	2240	26880	5376	32256	30000
81	Ocitocina 5UI/mL Ampola 1mL	1.000	96	1152	230,4	1382,4	1400
82	Omeprazol 40mg Injetável Frasco-Ampola	10.000	840	10080	2016	12096	12000
83	Ondasetrona, cloridrato 4mg/mL Ampola 2mL	3.000	252	3024	604,8	3628,8	3600
84	Oxacilina 500mg Frasco-Ampola	15.000	1176	14112	2822,4	16934,4	16000
85	Pancurônio, brometo 2mg/mL Ampola 2mL	80	20	240	48	288	300
86	Pentoxifilina 20mg/mL Ampola 5mL	500	42	504	100,8	604,8	600
87	Piperacilina Sódica 4 g + Tazobactam Sódico 500 mg Frasco-Ampola	3.000	224	2688	537,6	3225,6	3200
88	Polimixina B 500 000UI Frasco-Ampola	300	-	448	89,6	537,6	500
89	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Injetável Ampola 2mL	5.000	420	5040	1008	6048	6000
90	Protamina, cloridrato 1000 UI Ampola 5mL	60	4	48	9,6	57,6	60
91	Rocurônio, brometo 10mg/mL Ampola 5mL	150	25	300	60	360	350
92	Ropivacaína, cloridrato 10mg/mL Ampola 20mL	200	16	192	38,4	230,4	200
93	Sacarato de Hidróxido de Ferro III EV Ampola 5 mL	2.500	196	2352	470,4	2822,4	3000
94	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL Ampola 1mL	350	24	288	57,6	345,6	350
95	Sugamadex sódico 100mg/mL Ampola 2mL	300	25	300	60	360	360
96	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg + 16mg/mL Injetável Ampola 5mL	2.000	140	1680	336	2016	2000
97	Suxametônio, cloreto 100mg pó liof Frasco-Ampola	50	8	96	19,2	115,2	100
98	Tenoxicam 20mg Frasco-Ampola	2.000	160	1920	384	2304	2300
99	Tenoxicam 40mg Frasco-Ampola	5.000	392	4704	940,8	5644,8	5600
100	Tiamina 100 mg + Piridoxina	250	20	240	48	288	300

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



	100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg 3 ampolas I + 3 ampolas II Ampola 2mL						
101	Teicoplanina 200mg Frasco ampola injetável	230	-	204	40,8	244,8	250
102	Vancomicina, cloridrato 500mg Frasco-Ampola	2.000	160	1920	384	2304	2300
103	Vasopressina 20UI/mL solução injetável ampola 1mL	300	20	240	48	288	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desse órgão.

5.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.4. Das soluções:

5.4.1. Solução 1 - Aquisição de medicamentos é necessária para manter a Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Itatiaia que por sua vez atenderá às demandas do Hospital Municipal e demais unidades.

5.4.2. Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com estoque adequado para melhor atender às necessidades conforme a demanda da saída de medicamento.



5.4.3. Solução 3 - Aquisição de medicamentos de utilização em vários setores do hospital, com a finalidade de atender todos os pacientes de forma rápida e eficaz.

5.5. Da análise:

5.5.1. Solução 1 - Aquisições de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico, Hospital e unidades de saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

5.5.2. Solução 2 - As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

5.5.3. Solução 3 - Aquisições dos insumos, visam principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

5.6. Das Formas:

5.6.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.6.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.6.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.7. Da análise:

5.7.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que atenda integralmente às necessidades da demanda anual, visto que cada



localidade possui sua Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e suas particularidades quanto a demanda, índice demográfico e perfil endêmico.

5.7.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

5.7.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação própria coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e seus subordinados.

5.8. Da conclusão:

5.8.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 3.

5.9. Da vedação da participação de consórcios:

5.9.1. A administração pretende selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal de Itatiaia via Central de Abastecimento Farmacêutico.

5.9.2. Em regra, a formação de consórcios é vantajosa quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração com vistas a aumentar o número de participantes admite a formação de consórcio.

5.9.3. A admissão da participação de consórcios não garante, tampouco amplia a competitividade. Pelo contrário, pode até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas poderiam deixar de competir entre si, e unidas, tolheriam as condições de participação de outras empresas podendo assim levar a Administração a selecionar uma proposta menos vantajosa.

5.9.4. Pelo exposto acima justifica-se o pedido de vedação a participação de empresas consorciadas no presente certame.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Medicamentos Injetáveis sob regime de Controle Especial:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Alfentanila, cloridrato 0,544 mg/mL Ampola 5mL	200	R\$ 29,60	R\$ 19,22	R\$ 19,70	22,84	4.568,00
			PA 12089/2022	Varginha/MG	Curitiba/PR		
2	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável Ampola 5mL	300	R\$ 2,11	R\$ 1,92	R\$ 2,16	2,06	619,00
			Bauru/SP	Presidente Prudente/SP	Iguaba Grande/RJ		
3	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/mL Ampola 2mL	80	R\$ 6,80	R\$ 14,97	R\$ 33,00	18,26	1.460,53
			Varginha/MG	São João de Meriti/RJ	Sapucaia/RJ		
4	Dextrocetamina, cloridrato 50mg/mL Frasco-Ampola 10mL	100	R\$ 9,04	R\$ 15,99	R\$ 82,28	35,77	3.577,00
			São João de Meriti/RJ	Curitiba/PR	Vassouras/RJ		
5	Diazepam 5mg/mL Injetável Ampola 2mL	2.800	R\$ 0,72	R\$ 0,73	R\$ 0,85	0,77	2.146,67
			Três Rios/RJ	Vassouras/RJ	Barueri/SP		
6	Droperidol 2,5mg Injetável Ampola 1mL	200	R\$ 8,89	R\$ 10,29	R\$ 11,90	10,36	2.072,00
			São João de Meriti/RJ	Palmas/TO	Japaratinga/AL		
7	Etomidato 2mg/mL Injetável Ampola 10mL	300	R\$ 13,16	R\$ 8,35	R\$ 15,05	12,19	3.656,00
			São João de Meriti/RJ	Monte Alto/SP	Sapucaia/RJ		
8	Fenitoína sódica 50mg/mL Injetável Ampola 5mL	1.300	R\$ 1,79	R\$ 2,51	R\$ 2,33	2,21	2.873,00
			São João de Meriti/RJ	Vassouras/RJ	Monte Alto/SP		
9	Fenobarbital sódico 100mg/mL Injetável Ampola 2mL	300	R\$ 1,27	R\$ 2,21	R\$ 2,23	1,90	571,00
			São João de Meriti/RJ	Florianópolis/SC	Presidente Prudente/SP		
10	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 2mL	800	R\$ 2,17	R\$ 1,29	R\$ 1,51	1,66	1.325,33
			São José da Barra/MG	Florianópolis/SC	Curitiba/PR		
11	Fentanila, citrato 50mcg/mL Injetável Ampola 10mL	1.600	R\$ 3,58	R\$ 3,10	R\$ 3,45	3,38	5.402,67
			Vassouras/RJ	Vitória/ES	Curitiba/PR		
12	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL + Droperidol 2,5mg/mL Ampola 2mL	60	R\$ 12,44	R\$ 8,25	R\$ 13,71	11,47	688,00
			Curitiba/PR	Marabá/PA	Nova Mamore/RO		
13	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL	180	R\$ 7,49	R\$ 10,44	R\$ 8,90	8,94	1.609,80
			Bauru/SP	Três Rios/RJ	Vassouras/RJ		
14	Haloperidol 5mg/mL Injetável Ampola 1mL	500	R\$ 2,50	R\$ 2,44	R\$ 2,25	2,40	1.198,33
			Bauru/SP	Iguaba Grande/RJ	Vassouras/RJ		
15	Midazolam 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	800	R\$ 3,89	R\$ 2,40	R\$ 4,49	3,59	2.874,67
			Sapucaia/RJ	Florianópolis/SC	Curitiba/PR		
16	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 3mL	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2,99	R\$ 2,40	2,46	2.956,00
			Barueri/SP	Vassouras/RJ	Curitiba/PR		
17	Midazolam 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	21.000	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 7,50	5,03	105.700,00
			Vassouras/RJ	Varginha/MG	Sapucaia/RJ		

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



18	Morfina, sulfato 1mg/mL Injetável Ampola 2mL	800	R\$ 6,83	R\$ 3,62	R\$ 4,88	5,11	4.088,00
			Sapucaia/RJ	São João de Meriti/RJ	Varginha/MG		
19	Morfina, sulfato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2,26	R\$ 4,50	3,07	3.684,00
			Rio Bananal/ES	Monte Alto/SP	Sapucaia/RJ		
20	Morfina, sulfato 0,2mg/mL Ampola 1mL	1.200	R\$ 5,30	R\$ 4,40	R\$ 6,97	5,56	6.668,00
			Curitiba/PR	Varginha/MG	Sapucaia/RJ		
21	Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL Ampola 1mL	60	R\$ 4,59	R\$ 5,75	R\$ 7,26	5,87	352,00
			São João de Meriti/RJ	Vassouras/RJ	Curitiba/PR		
22	Petidina, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	350	R\$ 3,47	R\$ 2,70	R\$ 3,08	3,08	1.079,17
			Itai/SP	Vassouras/RJ	Curitiba/PR		
23	Propofol 10mg/mL emulsão injetável Ampola 20mL	800	R\$ 5,57	R\$ 15,53	R\$ 7,50	9,53	7.626,67
			Uberlândia/MG	São João de Meriti/RJ	Varginha/MG		
24	Remifentanila, cloridrato 2mg Frasco-Ampola	70	R\$ 46,49	R\$ 19,00	R\$ 17,00	27,50	1.924,77
			Palmas/TO	Varginha/MG	Recife/PE		
25	Sevoflurano 100% 250mL frasco	60	R\$ 346,19	R\$ 295,00	R\$ 198,35	279,85	16.790,80
			Florianópolis/SC	Varginha/MG	São Paulo/SP		
26	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 2mL	5.600	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,39	2,43	13.608,00
			Curitiba/PR	Barueri/SP	Bauru/SP		
27	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Ampola 1mL	8.000	R\$ 3,50	R\$ 2,05	R\$ 2,10	2,55	20.400,00
			Sapucaia/RJ	Três Rios/RJ	Varginha/MG		
Total:							219.519,40

6.2. Medicamentos Injetáveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Acetilcisteína 300mg Injetável Ampola 3mL	1000	R\$ 6,90	R\$ 4,18	R\$ 3,95	5,01	5.010,00
			PA 12089/22	Nova Iguaçu/RJ	Florianópolis/SC		
2	Aciclovir 250mg Injetável Frasco-Ampola	400	R\$ 6,00	R\$ 8,36	R\$ 6,99	7,12	2.846,67
			PA 12089/22	Nova Iguaçu/RJ	Barueri/SP		
3	Ácido Ascórbico 100mg/mL Injetável Ampola 5mL	4.800	R\$ 2,64	R\$ 0,94	R\$ 1,10	1,56	7.488,00
			PA 12089/22	São João de Meriti/RJ	Linhares/ES		
4	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Injetável Ampola 5mL	3.500	R\$ 4,27	R\$ 4,45	R\$ 4,42	4,38	15.330,00
			Fernandópolis/SP	Itai/SP	Ponta Grossa/PR		
5	Adenosina 3mg/mL Injetável Ampola 2mL	200	R\$ 9,00	R\$ 9,86	R\$ 9,37	9,41	1.882,00
			Nova	São João de	Curitiba/PR		

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



			Iguaçu/RJ	Meriti/RJ			
6	Adrenalina 1mg/mL Injetável Ampola 1mL	1.700	R\$ 1,45	R\$ 0,99	R\$ 1,02	1,15	1.960,67
			PA 12089/22	Curitiba/PR	Florianópolis/ SC		
7	Albumina Humana 20% frasco 50mL	350	126,98	R\$ 167,53	R\$ 133,10	142,54	49.887,83
			Curitiba/PR	Iguaba Grande/RJ	Barueri/SP		
8	Alfaepoetina 4000UI Frasco ampola	1.200	26,99	-----	-----	26,99	32.388,00
			-----	-----	-----		
9	Alteplase 50mg Frasco- Ampola	30	R\$ 2.472,99	R\$ 2.541,02	R\$ 2.472,99	2.495,67	74.870,00
			PA 12089/22	Iguaba Grande/RJ	Curitiba/PR		
10	Amicacina, sulfato 250mg/mL Ampola 2mL	600	R\$ 6,75	R\$ 8,00	R\$ 6,29	7,01	4.208,00
			Monte Alto/SP	Maringá/PR	Curitiba/PR		
11	Amicacina, sulfato 50mg/mLmg Ampola 2mL	2000	R\$ 2,73	R\$ 4,54	R\$ 1,17	2,81	5.626,67
			Nova Iguaçu/RJ	Santa Helena/PR	Monte Alto/SP		
12	Aminofilina 24mg/mL Ampola 10mL	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2,82	R\$ 0,67	1,60	3.206,67
			Paty do Alferes/RJ	Nova Iguaçu/RJ	São João do Meriti/RJ		
13	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL Ampola 3mL	1300	R\$ 1,90	R\$ 1,11	R\$ 1,91	1,64	2.132,00
			Nova Iguaçu/RJ	São João de Meriti/RJ	Curitiba/PR		
14	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg Frasco-Ampola	6.000	R\$ 10,12	R\$ 11,40	R\$ 14,20	11,91	71.440,00
			PA 12089/22	Barueri/SP	Curitiba/PR		
15	Ampicilina 1g Injetável Frasco-Ampola	1200	R\$ 2,58	R\$ 2,59	R\$ 2,40	2,52	3.028,00
			Nova Iguaçu/RJ	Florianópolis/S C	Vitoria/ES		
16	Ampicilina 500mg Injetável Frasco-Ampola	600	R\$ 2,89	R\$ 3,15	R\$ 3,15	3,06	1.838,00
			São João do Meriti/RJ	Varginha/MG	Iguaba Grande/RJ		
17	Anfotericina B 50mg pó liófilo	1.000	R\$ 46,75	R\$ 31,00	R\$ 32,00	36,58	36.583,33
			Santos/SP	Palotina/PR	Campo Grande/MS		
18	Atracúrio, besilato 10mg/mL Ampola 5mL	300	R\$ 14,09	R\$ 15,80	R\$ 11,00	13,63	4.089,00
			Sapucaia/RJ	Três Rios/RJ	Curitiba/PR		
19	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL	1.200	R\$ 1,40	R\$ 0,98	R\$ 0,46	0,95	1.136,00
			PA 12089/22	Curitiba/PR	São João do Meriti/RJ		
20	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco- Ampola	10.000	R\$ 5,88	R\$ 6,90	R\$ 6,81	6,53	65.300,00
			PA 12089/22	Castelo/ES	Santa Cruz do Sul/RS		
21	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola	4.000	R\$ 3,68	R\$ 6,80	R\$ 5,79	5,42	21.693,33
			São João do Meriti/RJ	Joaquim Gomes/AL	Murici/AL		

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



22	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Frasco- Ampola	1.000	R\$ 7,27 Nova Iguaçu/RJ	R\$ 7,71 Bom Jesus dos Perdões/SP	R\$ 7,70 Curitiba/PR	7,56	7.560,00
23	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI Frasco-Ampola	2.500	R\$ 3,60 Nova Iguaçu/RJ	R\$ 3,45 Presidente Prudente/SP	R\$ 4,08 Iguaba Grande/RJ	3,71	9.275,00
24	Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg Ampola 1mL	1000	R\$ 7,38 PA 12089/22	R\$ 8,00 Curitiba/PR	R\$ 6,39 Jaguariuna/SP	7,26	7.256,67
25	Betametasona, Dipropionato 5mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg ampola 1mL	4.800	R\$ 4,90 PA 12089/22	R\$ 4,44 Mercedes/PR	R\$ 4,50 São Simão/SP	4,61	22.144,00
26	Bromoprida 5mg/mL Ampola 2mL	14.000	R\$ 3,35 PA 12089/22	R\$ 2,08 Itaguaí/RJ	R\$ 2,80 Paty do Alferes/RJ	2,74	38.406,67
27	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina Frasco Ampola 20mL	200	R\$ 19,09 PA 12089/22	R\$ 17,60 Curitiba/PR	R\$ 17,00 Palotina/PR	17,90	3.579,33
28	Bupivacaína 0,5% Frasco- Ampola 20mL	200	R\$ 6,85 PA 12089/22	R\$ 10,70 São Paulo/SP	R\$ 6,40 Curitiba/PR	7,98	1.596,67
29	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + Glicose ampola 4mL	600	R\$ 4,89 PA 12089/22	R\$ 4,09 Barueri/SP	R\$ 3,89 Florianópolis/S C	4,29	2.574,00
30	Cefalotina sódica 1g Frasco-Ampola	2.800	R\$ 4,80 São Sebastião do Oeste/MG	R\$ 3,59 Palotina/PR	R\$ 4,58 Novo Horizonte do Oeste/RO	4,32	12.105,33
31	Cefazolina sódica 1g Frasco-Ampola	8.500	R\$ 7,89 PA 12089/22	R\$ 8,54 Iguaba Grande/RJ	R\$ 7,20 São João do Meriti/RJ	7,88	66.951,67
32	Cefepima, cloridrato 1g Frasco-Ampola	4.000	R\$ 17,10 PA 12089/22	R\$ 12,22 Nova Iguaçu/RJ	R\$ 23,60 São João do Meriti/RJ	17,64	70.560,00
33	Ceftriaxona sódica 1g Frasco-Ampola	8.800	R\$ 3,75 PA 12089/22	R\$ 3,35 São Sebastião do Oeste/MG	R\$ 4,30 Três Rios/RJ	3,80	33.440,00
34	Cetoprofeno IV 100mg Frasco-Ampola	9.500	R\$ 2,90 PA 12089/22	R\$ 1,85 Nova Iguaçu/RJ	R\$ 3,80 Curitiba/PR	2,85	27.075,00
35	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL 100 mL	9.000	R\$ 13,70 PA 12089/22	R\$ 12,80 Barueri/SP	R\$ 16,00 Nova Iguaçu/RJ	14,17	127.500,00
36	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL Ampola 10mL	300	R\$ 31,32 São João do Meriti/RJ	R\$ 21,00 Sapucaia/RJ	R\$ 11,90 Curitiba/PR	21,41	6.422,00

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



37	Claritromicina 500mg Injetável Frasco-Ampola	800	R\$ 41,50	R\$ 26,00	R\$ 55,89	41,13	32.904,00
			Três Rios/RJ	Nova Iguaçu/RJ	Barueri/SP		
38	Clindamicina 150mg/mL Injetável Ampola 4mL	3.000	R\$ 3,40	R\$ 3,39	R\$ 3,80	3,53	10.590,00
			PA 12089/22	Curitiba/PR	Nova Iguaçu/RJ		
39	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL Injetável Ampola 1mL	350	R\$ 7,98	R\$ 8,45	R\$ 5,99	7,47	2.615,67
			Florianópolis /SC	Bauru/SP	Iguaba Grande/RJ		
40	Cloranfenicol 1g Frasco- Ampola	200	R\$ 5,51	R\$ 5,13	R\$ 4,39	5,01	1.002,00
			Florianópolis /SC	Marechal Candido Rondon/SC	Teixeira de Freitas/BA		
41	Complexo B Ampola 2mL	8.000	R\$ 1,22	R\$ 6,00	R\$ 2,45	3,22	25.786,67
			Araraquara/S P	PA 12089/22	Três Rios/RJ		
42	Deslanosideo 0,2mg/mL Injetável Ampola 2mL	700	R\$ 1,88	R\$ 1,87	R\$ 1,67	1,81	1.263,90
			Anchieta/ES	Mendes/RJ	Iguaba Grande/RJ		
43	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL Ampola 2,5mL	8.000	R\$ 2,09	R\$ 1,45	R\$ 2,10	1,88	15.040,00
			PA 12089/22	Itapetininga/SP	Mercedes/PR		
44	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Ampola 3mL	14.000	R\$ 1,40	R\$ 1,00	R\$ 1,35	1,25	17.500,00
			PA 12089/22	Nova Iguaçu/RJ	Sapucaia/RJ		
45	Dipirona 500mg/mL solução injetável Ampola 2mL	48.000	R\$ 1,30	R\$ 0,55	R\$ 1,73	1,19	57.280,00
			PA 12089/22	Nova Iguaçu/RJ	Curitiba/PR		
46	Dobutamina 12,5mg/mL Injetável Ampola 20mL	600	R\$ 8,41	R\$ 6,37	R\$ 7,95	7,58	4.546,00
			PA 12089/22	Curitiba/PR	Paty do Alferes/RJ		
47	Dopamina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	300	R\$ 2,83	R\$ 2,87	R\$ 0,93	2,21	663,00
			Vila Velha/ES	Assis/SP	São João do Meriti/RJ		
48	Efedrina, sulfato 50mg/mL Ampola 1mL	1000	R\$ 2,28	R\$ 3,48	R\$ 3,45	3,07	3.070,00
			PA 12089/22	Itaguaí/RJ	Nova Iguaçu/RJ		
49	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	4.800	R\$ 15,70	R\$ 13,49	R\$ 14,99	14,73	70.688,00
			PA 12089/22	Barueri/SP	São João do Meriti/RJ		
50	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	6.000	R\$ 16,15	R\$ 14,90	R\$ 15,70	15,58	93.500,00
			PA 12089/22	Porto Ferreira/SP	São Sebastião do Oeste/MG		
51	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança	4.000	R\$ 20,96	R\$ 20,41	R\$ 25,48	22,28	89.133,33
			PA 12089/22	Vassouras/RJ	Curitiba/PR		

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br



52	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL Ampola 1mL	3.000	R\$ 1,54 PA 12089/22	R\$ 1,08 Itapetininga/SP	R\$ 1,20 Monte Alto/SP	1,27	3.820,00
53	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL Ampola 5mL	8.000	R\$ 1,59 São João do Meriti/RJ	R\$ 2,92 PA 12089/22	R\$ 2,12 Mendes/RJ	2,21	17.680,00
54	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL Injetável Ampola 1mL	900	R\$ 1,87 PA 12089/22	R\$ 1,44 Nova Iguaçu/RJ	R\$ 1,39 Mendes/RJ	1,57	1.410,00
55	Fitomenadiona 10 mg/mL Ampola 1 mL	1.600	R\$ 1,38 Uberlandia/MG	R\$ 0,75 São João de Meriti/RJ	R\$ 2,20 Mendes/RJ	1,44	2.309,33
56	Fluconazol 2mg/mL Injetável 100mL	400	R\$ 14,30 Nova Iguaçu/RJ	R\$ 17,00 Sapucaia/RJ	R\$ 9,90 Curitiba/PR	13,73	5.493,33
57	Furosemida 10mg/mL Injetável Ampola 2mL	8.000	R\$ 2,41 PA 12089/22	R\$ 1,23 Iguaba Grande/RJ	R\$ 1,57 Sapucaia/RJ	1,74	13.893,33
58	Gentamicina, sulfato 40mg/mL Injetável Ampola 2mL	1.000	R\$ 2,53 PA 12089/22	R\$ 1,42 São João de Meriti/RJ	R\$ 2,08 Itaguaí/RJ	2,01	2.010,00
59	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL subcutânea	1.200	R\$ 8,71 PA 12089/22	R\$ 7,68 Vassouras/RJ	R\$ 6,58 Curitiba/PR	7,66	9.188,00
60	Heparina sódica 5000UI/mL Frasco-Ampola 5mL	1.300	R\$ 6,80 PA 12089/22	R\$ 19,90 Sapucaia/RJ	R\$ 21,30 Três Rios/RJ	16,00 *	20.799,96
61	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL Ampola 1mL	700	R\$ 4,95 PA 12089/22	R\$ 5,78 Vassouras/RJ	R\$ 6,12 Sapucaia/RJ	5,62	3.931,67
62	Hidrocortisona, succinato 100mg Frasco-Ampola	4.000	R\$ 2,42 PA 12089/22	R\$ 2,69 São João de Meriti/RJ	R\$ 3,67 Vassouras/RJ	2,93	11.706,67
63	Hidrocortisona, succinato 500mg Frasco-Ampola	4.000	R\$ 5,00 PA 12089/22	R\$ 5,30 Curitiba/PR	R\$ 6,11 Vassouras/RJ	5,47	21.880,00
64	Imunoglobulina Anti D (Rh) 300 mcg solução injetável 2mL	50	R\$ 210,06 PA 12089/22	R\$ 216,09 Itai/SP	R\$ 302,91 Monte Alto/SP	243,02	12.151,00
65	Levofloxacin 5 mg/mL Injetável 100mL	1.000	R\$ 24,90 PA 12089/22	R\$ 19,90 Sapucaia/RJ	R\$ 11,69 Barueri/SP	18,83	18.830,00
66	Lidocaina, cloridrato 1% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	200	R\$ 11,82 Anchieta/ES	R\$ 13,50 Brejo Grande/SE	R\$ 4,25 União da Vitória/PR	9,86	1.971,33
67	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso 20mL Frasco-Ampola	900	R\$ 10,82 PA 12089/22	R\$ 7,86 Sapucaia/RJ	R\$ 13,10 Cotia/SP	10,59	9.534,00
68	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso 5mL ampola	2.500	R\$ 5,45 PA 12089/22	R\$ 6,14 Itai/SP	R\$ 3,73 Uberlândia/MG	5,11	12.766,67



69	Lidocaina,cloridrato 2% com Epinefrina 20mL Frasco-Ampola	300	R\$ 5,77	R\$ 5,74	R\$ 5,77	5,76	1.728,00
			Presidente Prudente/SP	Chapadão do Sul/MS	Monte Alto/SP		
70	Linezolid 2mg/mL solução injetável 300mL	1.600	R\$ 28,00	R\$ 14,76	R\$ 18,98	20,58	32.928,00
			Palmas/TO	Curitiba/PR	Palotina/PR		
71	Meropenem 1g Frasco-Ampola	2.000	R\$ 22,50	R\$ 27,39	R\$ 22,65	24,18	48.360,00
			PA 12089/22	Sapucaia/RJ	Barueri/SP		
72	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL Ampola 1 mL	700	R\$ 1,10	R\$ 2,29	R\$ 1,98	1,79	1.253,00
			São João do Meriti/RJ	Monte Alto/SP	Florianópolis/SC		
73	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg Frasco-Ampola	800	R\$ 14,80	R\$ 9,49	R\$ 20,99	15,09	12.074,67
			PA 12089/22	Curitiba/PR	Sapucaia/RJ		
74	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 2mL	10.000	R\$ 0,25	R\$ 0,63	R\$ 0,76	0,55	5.466,67
			São João do Meriti/RJ	Sapucaia/RJ	Vassouras/RJ		
75	Metoprolol, tartarato 1mg/mL Injetável Ampola 5mL	100	R\$ 17,90	R\$ 18,00	R\$ 21,00	18,97	1.896,67
			Curitiba/PR	Uberlândia/MG	Vassouras/RJ		
76	Metronidazol 5mg/mL Injetável 100mL	1.500	R\$ 7,03	R\$ 3,55	R\$ 5,70	5,43	8.140,00
			São João do Meriti/RJ	Vitoria/ES	Florianópolis/SC		
77	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola 1mL	300	R\$ 1,73	R\$ 4,10	R\$ 1,13	2,32	696,00
			PA 12089/22	Curitiba/PR	Marabá/PA		
78	Nitroglicerina 5mg/mL Injetável Ampola 10mL	150	R\$ 19,95	R\$ 26,19	R\$ 24,98	23,71	3.556,00
			São João do Meriti/RJ	Iguaba Grande/RJ	Curitiba/PR		
79	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL Ampola 2 mL	70	R\$ 22,89	R\$ 17,00	R\$ 18,90	19,60	1.371,77
			Iguaba Grande/RJ	Nova Iguaçu/RJ	Monte Alto/SP		
80	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL Ampola 4mL	30.000	R\$ 3,71	R\$ 2,48	R\$ 3,41	3,20	96.000,00
			PA 12089/22	Curitiba/PR	Vassouras/RJ		
81	Ocitocina 5UI/mL Ampola 1mL	1.400	R\$ 3,50	R\$ 2,05	R\$ 2,68	2,74	3.840,67
			PA 12089/22	Curitiba/PR	Marabá/PA		
82	Omeprazol 40mg Injetável Frasco-Ampola	12.000	R\$ 5,99	R\$ 9,60	R\$ 6,62	7,40	88.840,00
			PA 12089/22	Vassouras/RJ	Vitoria/ES		
83	Ondasetrona, cloridrato 4mg/mL Ampola 2mL	3.600	R\$ 2,77	R\$ 2,75	R\$ 2,70	2,74	9.864,00
			PA 12089/22	Sapucaia/RJ	Marabá/PA		
84	Oxacilina 500mg Frasco-Ampola	16.000	R\$ 2,20	R\$ 1,12	R\$ 1,48	1,60	25.600,00
			Sapucaia/RJ	Três Rios/RJ	Barueri/SP		
85	Pancurônio, brometo 2mg/mL Ampola 2mL	300	R\$ 7,57	R\$ 11,27	R\$ 7,50	8,78	2.634,00
			Iguaba Grande/RJ	Barueri/SP	Curitiba/PR		
86	Pentoxifilina 20mg/mL	600	R\$ 3,18	R\$ 2,18		2,68	1.608,00



	Ampola 5mL		Satuba/AL	Jarapatinga/AL			
87	Piperacilina Sódica 4 g + Tazobactam Sódico 500 mg Frasco-Ampola	3.200	R\$ 14,00 PA 12089/22	R\$ 25,00 Sapucaia/RJ	R\$ 16,50 Barueri/SP	18,50	59.200,00
88	Polimixina B 500 000UI Frasco-Ampola	500	R\$ 14,49 Palotina/PR			14,49	7.245,00
89	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Injetável Ampola 2mL	6.000	R\$ 2,19 Barueri/SP	R\$ 1,71 Curitiba/PR	R\$ 2,20 Vassouras/RJ	2,03	12.200,00
90	Protamina, cloridrato 1000 UI Ampola 5mL	60	R\$ 1,72 São João do Meriti/RJ	R\$ 3,19 Barueri/SP	R\$ 3,58 Curitiba/PR	2,83	169,80
91	Rocurônio, brometo 10mg/mL Ampola 5mL	350	R\$ 10,17 Monte Alto/SP	R\$ 21,20 São João de Meriti/RJ	R\$ 9,69 Uberlândia/M G	13,69	4.790,33
92	Ropivacaína, cloridrato 10mg/mL Ampola 20mL	200	R\$ 24,75 PA 12089/22	R\$ 17,89 Florianópolis/S C	R\$ 13,32 Curitiba/PR	18,65	3.730,67
93	Sacarato de Hidróxido de Ferro III EV Ampola 5 mL	2.800	R\$ 8,99 Nova Iguaçu/RJ	R\$ 11,29 Florianópolis/S C	R\$ 11,00 Barueri/SP	10,43	29.194,67
94	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL Ampola 1mL	350	R\$ 1,56 Iguaba Grande/RJ	R\$ 0,98 São João de Meriti/RJ	R\$ 3,50 Nova Iguaçu/RJ	2,01 *	704,67
95	Sugamadex sódico 100mg/mL Ampola 2mL	360	R\$ 79,89 Palmas/TO	R\$ 62,00 Curitiba/PR	R\$ 65,30 Recife/PE	69,06	24.862,80
96	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg + 16mg/mL Injetável Ampola 5mL	2.000	R\$ 1,84 São João do Meriti/RJ	R\$ 3,69 Iguaba Grande/RJ	R\$ 4,50 Teixeira de Freitas/BA	3,34	6.686,67
97	Suxametônio, cloreto 100mg pó liof Frasco-Ampola	100	R\$ 9,78 Monte Alto/SP	R\$ 12,90 Vassouras/RJ	R\$ 13,38 São João do Meriti/RJ	12,02	1.202,00
98	Teicoplanina 200mg Frasco ampola injetável	250	R\$ 41,24 Campo Grande/MS	R\$ 34,00 Palmas/TO	R\$ 27,13 Fortaleza/CE	34,12	8.530,83
99	Tenoxicam 20mg Frasco-Ampola	2.300	R\$ 8,50 PA 12089/22	R\$ 5,20 São João de Meriti/RJ	R\$ 7,64 Iguaba Grande/RJ	7,11	16.360,67
100	Tenoxicam 40mg Frasco-Ampola	5.600	R\$ 9,54 São João do Meriti/RJ	R\$ 13,13 Florianópolis/S C	R\$ 13,50 Rio Bananal/ES	12,06	67.517,33
101	Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg 3 ampolas I + 3 ampolas II Ampola 2mL	300	R\$ 4,80 Salto/SP	R\$ 4,30 Monte Alto/SP	R\$ 4,38 Florianópolis/ SC	4,49	1.348,00
102	Vancomicina, cloridrato	2.300	R\$ 5,90	R\$ 5,95	R\$ 10,50	7,45	17.135,00



	500mg Frasco-Ampola		Sapucaia/RJ	Três Rios/RJ	Iguaba Grande/RJ		
103	Vasopressina 20UI/mL solução injetável ampola 1mL	300	R\$ 23,70	R\$ 14,48	R\$ 21,87	20,02	6.005,00
			Florianópolis /SC	São João de Meriti/RJ	Iguaba Grande/RJ		
						Total:	2.056.089,26

Valor Total: R\$ 219.519,40 + R\$ 2.056.089,26 = R\$ 2.275.608,66.

Fonte: 1. Banco de Preços em Saúde - BPS – Ministério da Saúde;

2. Pannel de Preços – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

3. Licitação anterior Itatiaia/RJ - PA 12089/2022.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que há necessidade de compra anual de medicamentos para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico e por conseguinte atender o Hospital Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros, pelo período de 12 (doze) meses. Os medicamentos solicitados são padronizados na unidade hospitalar e integram o elenco dos produtos essenciais e indispensáveis para atendimento a maioria dos problemas de saúde da população. Alguns medicamentos tiveram e para outros contam-se com a elevação do seu consumo, devido a abertura de novos leitos, inclusive para futura Unidade Intensiva, a qual exige um perfil específico medicamentoso.

7.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 1. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3. do presente ETP.

7.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A presente aquisição será por itens.

8.2. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.



8.3. Houve parcelamento da solução por conta da necessidade da aquisição dos itens em questão apenas para o âmbito do Hospital Municipal, além de facilitar o andamento do processo. Em tempo, informa-se que não há duplicidade dos mesmos em nenhum outro estudo ou proposta.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros por se tratar do único hospital municipal do município de Itatiaia/RJ recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques de a nível municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. Existem processos anteriores: um em vigência PA 12089/2022 e outros em andamento oriundos de itens desertos (4443/2023) e fracassados (6623/2023) do processo 12089/22 que contemplam o ano de 2023/2024. Este Estudo Técnico Preliminar pretende abranger a previsão de consumo para o período de 2024/2025.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais;

12.1.1. Os critérios de sustentabilidade estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;



12.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente e cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

12.1.3. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.1.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

12.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

Itatiaia, 24 de maio de 2024.

Mariana Paschoal Feitosa da Silva
Coordenadora Farmácia Hospitalar / SMS
Matricula: 9557

Avenida dos Expedicionários, 389 – Centro, Itatiaia-RJ - CEP:27580-000

E-mail: compras.saude@itatiaia.rj.gov.br – Telefone e Whatsapp: (24) 3352-1663

Site: www.itatiaia.rj.gov.br